



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013**  
PROCESSO Nº 130/2013



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 01.07.13      ABERT.: 15.07.13      HORA.: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 159/13  
Em 26/06 de 13  
Funcionário

Ofício nº.62

Coronel Vivida, 15 de maio de 2013.

**Excelentíssimo Senhor**

Solicitamos de Vossa Excelência contratação de uma Empresa prestadora de serviço que oferte o **Curso preparatório para o ENEM e Vestibular**, tendo em vista que o mesmo beneficiaria os alunos de nosso município que pleitearão vagas em Universidades locais e regionais. Outrossim informamos que em nosso município há uma grande demanda por essa modalidade de curso.

Certa de sua atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

*Soely Piva*  
**SOELY PIVA DA SILVA**  
**SEMED**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1392/2013

Coronel Vivida, 26 de junho de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Curso preparatório ao ENEN e Vestibulares.. conforme segue:

LOF	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	TOTAL
1	1	1,00	SER	3392	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESTIBULAR COM PROFESSORES QUALIFICADOS NAS DISCIPLINAS DE MATEMATICA, PORTUGUES, HISTORIA, GEOGRAFIA, QUIMICA, FISICA E BIOLOGIA	1,00	1,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>1,00</b>

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski

4. Prazo de execução: 3 meses

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade								Categ	Fonte	Cnd desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501	364	00	1	2	00	1	339039050000	4165	
				0	6			6			

*Soely Piva da Silva*  
Soely Piva da Silva

Assessor Planej. Resp.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO  
5096 de 02/01/2013  
Soely Piva da Silva

+

Carimbo

Contabilidade:	Jurídico:	Coordenação Geral	Controle Interno:
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____ Contabilidade	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____ Coordenação Geral	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____ Controle Interno

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor:

**ORÇAMENTO - CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	26.460,00

**Especificações:**

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

1 - Modalidade Presencial - apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.

2 - Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem - utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.

3 - Execução do curso de forma sequencial.

4 - Público Alvo - não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.

5 - Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6 - Início previsto - 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.

7 - Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas-feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00 hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.

8 - Conteúdo programático do curso - serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.

*[Handwritten signature]*



8.1 - o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.

8.2 - Corpo Docente - Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.

9 - Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

#### **10 - Cabe ao contratado:**

10.1 - Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.

10.2 - Recursos Humanos.

- Coordenação do curso;

- Docentes.

10.3 - Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.

10.4 - Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.

10.5 - Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 - Coordenar as atividades didáticas - pedagógicas do programa.

10.7 - Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 - Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 - transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 - Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

Rua 22 de Abril, 1837, Sala 01, São Luiz,  
São Miguel do Oeste - SC CEP: 89 900 000  
Fone/Fax: 49-3622-3539  
CNPJ: 12.927.815.0001 08

*[Assinatura manuscrita]*

Proposta 18/2013

Pato Branco, 20 de junho de 2013.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Prezado Fernando,

Conforme solicitado, segue para sua análise e apreciação, a proposta para execução de serviços de curso preparatório para ENEM e Vestibulares, com as devidas especificações técnico-financeira.

Outrossim, informamos que, caso a entidade tenha o interesse em realizar adequações aos horários dos cursos para atendimento à realidade e necessidade da organização, o Centro de Educação Profissional PLENO, tem abertura para o dialogo e a flexibilidade para realizar as adequações.

**1. ESCOPO DA PROPOSTA:**

**CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULARES**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	R\$ 39,500,00

**2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:**

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 – Modalidade Presencial – apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 – Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem – utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 – Execução do curso de forma sequencial.
- 4 – Público Alvo – não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 – Local da realização – as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 – Início previsto – 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.
- 7 – Carga Horária – 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas – feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00 hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.

8 – Conteúdo programático do curso – serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.

8.1 – o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.

8.2 – Corpo Docente – Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.

9 – Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

10 – Cabe ao contratado:

10.1 – Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.

10.2 – Recursos Humanos.

- Coordenação do curso;

- Docentes.

10.3 – Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.

10.4 – Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.

10.5 – Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 – Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.

10.7 – Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 – Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 – transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 – Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

11 – Cabe ao contratante:

11.1 – Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 – Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 – Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

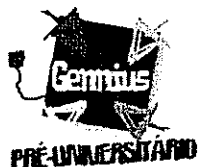
O Centro de Educação Profissional PLENO se coloca a disposição para sanar quaisquer esclarecimentos ou dúvidas, quanto ao orçamento encaminhado.

Atenciosamente,

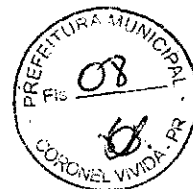
Cristiane Garbin

Gerente Comercial

Centro de Educação Profissional PLENO.



De Bortoli e Desanti Ltda.  
Rua Itapuã, 875 4º andar.  
(46) 3025 6475  
Pato Branco – PR  
85504- 060



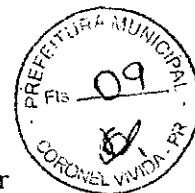
### ESPECIFICAÇÕES PARA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	16.400,00

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 – Modalidade Presencial – apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 – Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem – utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 – Execução do curso de forma sequencial.
- 4 – Público Alvo – não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 – Local da realização – as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 – Início previsto – 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.
- 7 – Carga Horária – 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas-feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00 hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
- 8 – Conteúdo programático do curso – serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.
- 8.1 – o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.



8.2 – Corpo Docente – Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.

9 – Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

**10 – Cabe ao contratado:**

10.1 – Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.

10.2 – Recursos Humanos.

- Coordenação do curso;

- Docentes.

10.3 – Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.

10.4 – Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.

10.5 – Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 – Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.

10.7 – Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 – Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 – transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 – Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

**11 – Cabe ao contratante:**

11.1 – Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 – Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 – Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

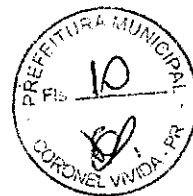
ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	DE BORTOLIE DESANTILLTDA	ACORDAR	PLENO CENTRO DE EDUCAÇÃO	VALOR MÉDIO
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	16.400,00	26.460,00	39.500,00	27.453,33

**VALOR ESTIMADO: 27.453,33**

Coronel Vivida, 24 de junho de 2.013.



**Fernando A. S. Filho**  
 Diretor Departamento  
 Material e Transporte  
 D. 6214 de 18/04/2013





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 609/2013

PROTOCOLO Nº 159/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson  
Contador

- Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 26.06.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 062/2013, expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, solicitando a contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 136/2013

PROTOCOLO Nº 159/2013

DE: Marcelo Giasson  
Contador


PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 26.06.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular, sendo que o pagamento será efetuado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4165
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	6260

Cordialmente,

  
Marcelo Giasson  
Contador  
CRC PR nº 052586/O-5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 346/2013

PROTOCOLO nº159/13

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de Curso Preparatório para o ENEM e VESTIBULAR, conforme discriminado no objeto no edital.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

26 de junho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 136/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin

ⓄAB/PR 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 094/2013

PROTOCOLO Nº 159/2013

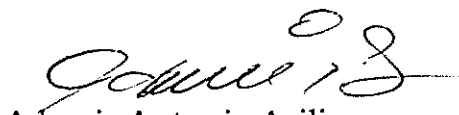
DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 26.06.2013

Conforme previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta de contrato, referente à contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular.

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.**

## **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia xx/xx/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

### **II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

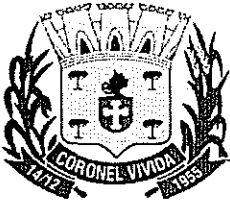
Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição



de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 – Modalidade Presencial – apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 – Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem – utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 – Execução do curso de forma sequencial.
- 4 – Público Alvo – não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 – Local da realização – as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 – Início previsto – 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.
- 7 – Carga Horária – 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas-feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
- 8 – Conteúdo programático do curso – serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.
  - 8.1 – o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.
  - 8.2 – Corpo Docente – Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.
- 9 – Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.
- 10 – Cabe ao contratado:**
  - 10.1 – Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.
  - 10.2 – Recursos Humanos.
    - Coordenação do curso;
    - Docentes.
  - 10.3 – Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
  - 10.4 – Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.



10.5 – Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 – Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.

10.7 – Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 – Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 – transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 – Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

### **11 – Cabe ao contratante:**

11.1 – Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 – Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 – Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

### **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### **2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

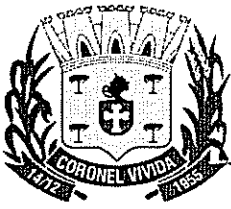
c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da



Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitarem e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

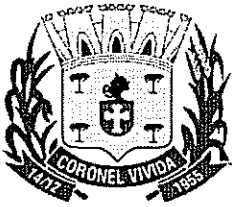
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

### IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais).

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS



**DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

**Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**

**Pregão Presencial nº xx/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Email:**

**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**

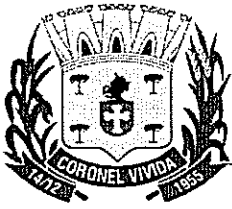
**Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



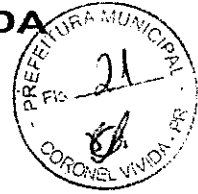
## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
  - a) nome, endereço e CNPJ;
  - b) número do Pregão;
  - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
  - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

### **V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).





## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser



apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

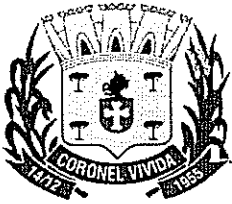
## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

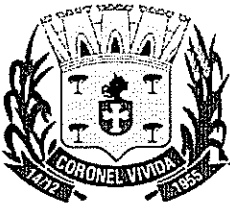
4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame,



nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

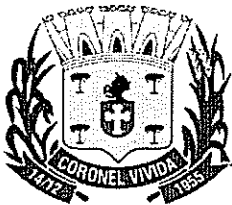


## IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. O prazo para prestação dos serviços tem seu início previsto para 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.
2. A Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas - feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
3. Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**



1. O pagamento do valor pelos serviços executados será efetuado no final de Agosto, Setembro e Outubro.
2. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

<b>Órgão/ Unidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Código reduzido</b>
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4165
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	6260

#### **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

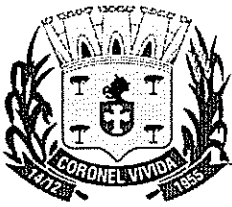
Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	21.430,00	21.430,00

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 - Modalidade Presencial - apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 - Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem - utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 - Execução do curso de forma sequencial.
- 4 - Público Alvo - não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 - Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 - Início previsto - 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.
- 7 - Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas - feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
- 8 - Conteúdo programático do curso - serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.
- 8.1 - o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.



8.2 - Corpo Docente - Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.

9 - Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

**10 - Cabe ao contratado:**

10.1 - Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.

10.2 - Recursos Humanos.  
- Coordenação do curso;  
- Docentes.

10.3 - Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.

10.4 - Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.

10.5 - Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 - Coordenar as atividades didáticas - pedagógicas do programa.

10.7 - Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 - Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 - transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 - Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

**11 - Cabe ao contratante:**

11.1 - Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 - Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 - Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.



**ATENÇÃO:** OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

Página 19 de 27



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	21.430,00	

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

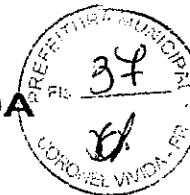
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**





**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial n.º xx/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pela prestação de serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

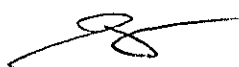
Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços, em 03 (três) parcelas, sendo no final de Agosto, Setembro e Outubro.

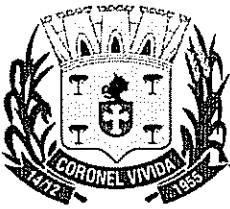
Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4165
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	6260

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços prestados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

  
Página 23 de 27



Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: O prazo para prestação dos serviços tem seu início previsto para 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.

4. Parágrafo segundo: A Carga Horária – 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas – feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.

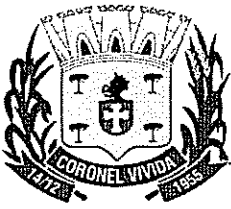
Parágrafo terceiro: Local da realização – as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.
- b) Recursos Humanos.
- c) Coordenação do curso;
- d) Docentes.



- e) Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
- f) Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.
- g) Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.
- h) Coordenar as atividades didáticas - pedagógicas do programa.
- i) Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.
- j) Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.
- l) transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.
- m) Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

## II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;
- b) Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.
- c) Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

### **CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

**Parágrafo primeiro:** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

**Parágrafo terceiro:** A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

**Parágrafo primeiro:** No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão



aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



**CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2013

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



### PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 347/2013

Protocolo nº 159/13

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de Curso Preparatório para o ENEM e VESTIBULAR, conforme discriminado no objeto no edital.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

26 de junho de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 611/2013

PROTOCOLO Nº 159/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 26.06.2013

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Curso preparatório para o ENEM e Vestibular.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

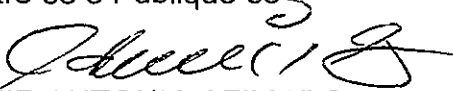
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Página 9 / 030

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256

### DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG, nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provedor em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência de Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedor em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio - Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Lujana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sañor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.951-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.353-47	6.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.695-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

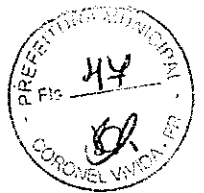
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1365300122

<http://amsop.dioems.com.br>





## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

Sessão de Recebimento de Licença de Operação. A empresa abaixo, tomou público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: Empresa POSTO DOIS VIZINHOS LIDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos

Formulário de Licença de Operação com campos para Nome do Empreendimento, Endereço, Data de Emissão, e Assinaturas do Responsável pelo Empreendimento e do Substituto Policial.

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013 Raul Camilo Isotzon, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, analisada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 3º, 4º, 1º, 35, 36, 36 § 1º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem o seu cadastro no Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

Table with 2 columns: Nome and CPF. Lists names of interested parties and their respective CPF numbers for the bidding process.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR PORTARIA Nº. 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013. Comissão Férrea de Inquérito.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Dias, Período Aquisitivo, Período Conesivo. Lists names of public servants and their vacation details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município, em seu artigo 34, inciso II, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and details of the Commission Férrea de Inquérito members.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município, em seu artigo 34, inciso II, resolve:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, IDENTIDADE Nº. Lists names and details of the Commission Férrea de Inquérito members.

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013. O Prefeito Municipal de Coronel Vívica, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica de Município, em seu artigo 34, inciso II, resolve:

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FOMENTO DE PROPOSTAS PARA LICITAÇÃO Nº 001/2013

Large table with multiple columns: Objeto, Valor, Data de assinatura. Lists various procurement items and their associated values and dates.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 02 de Janeiro de 2013. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, 07 de Janeiro de 2012. Mairê Cesar Cenci, Prefeito Municipal.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



## DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas ações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Lela Narcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-08	8.907.764-8/PR
Françine Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

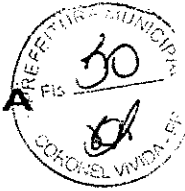
FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 130/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Julho de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 15/07/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 15 de Julho de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição





de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 – Modalidade Presencial – apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 – Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem – utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 – Execução do curso de forma sequencial.
- 4 – Público Alvo – não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 – Local da realização – as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 – Início previsto – 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.
- 7 – Carga Horária – 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas – feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
- 8 – Conteúdo programático do curso – serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.
  - 8.1 – o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.
  - 8.2 – Corpo Docente – Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.
- 9 – Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.
- 10 – Cabe ao contratado:**
  - 10.1 – Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.
  - 10.2 – Recursos Humanos.
    - Coordenação do curso;
    - Docentes.
  - 10.3 – Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
  - 10.4 – Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.



10.5 – Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 – Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.

10.7 – Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 – Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 – transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 – Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

### **11 – Cabe ao contratante:**

11.1 – Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 – Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 – Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

### **III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

#### **2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

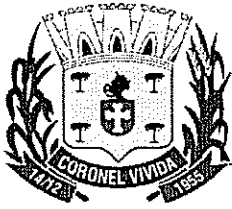
d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da





Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

(a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

### IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais).

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS



## DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 15/07/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 061/2013

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.**

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: **15 de Julho de 2013.**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

### Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 061/2013

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.**

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: **15 de Julho de 2013.**

Horário de Abertura: **09:00 (nove) horas.**

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

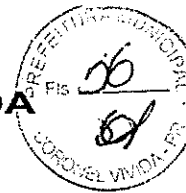
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

### V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



## VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo)**, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser



apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame,



nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



## IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.





## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.
5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. O prazo para prestação dos serviços tem seu início previsto para 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.
2. A Carga Horária – 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas – feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
3. Local da realização – as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**



1. O pagamento do valor pelos serviços executados será efetuado no final de Agosto, Setembro e Outubro.
2. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Educação.
3. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
4. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

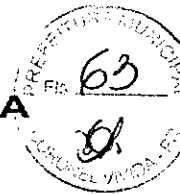
Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4165
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	6260

#### **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
  - 2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
  - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

#### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
  - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
  - Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Modelo da Proposta
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
  - Anexo VII – Minuta do Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2013**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	21.430,00	21.430,00

Os serviços prestados deverão contemplar ações que visem preparar o estudante para vestibular do ensino superior e Exame do ENEM, ressaltando, a sua competência de ler, compreender, interpretar e produzir textos, no sentido amplo do termo, bem como, a sua capacidade instrumental de comunicação e expressão adequado tanto para a compreensão de um problema matemático quanto para a descrição de um processo físico, químico ou biológico e, mesmo, para a percepção das transformações de espaço/tempo da história e da geografia.

A seguir as especificações dos itens que deverão compor o curso do ENEM e vestibular:

- 1 - Modalidade Presencial - apresentar aos estudantes o conteúdo curricular do curso pré-vestibular.
- 2 - Apoio-Ambiente Virtual de Aprendizagem - utilização de material digital que servirá de embasamento para as aulas presenciais, tais como: slides, apresentações, etc, sendo que o data show, quadro, pincel, apagador e demais instrumentos, fica a cargo da CONTRATADA.
- 3 - Execução do curso de forma sequencial.
- 4 - Público Alvo - não há limite para participantes desse curso, todos os interessados poderão participar e se inscrever para esse curso, desde que estejam cursando o ensino médio ou que já tenham concluído.
- 5 - Local da realização - as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6 - Início previsto - 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.
- 7 - Carga Horária - 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas - feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.
- 8 - Conteúdo programático do curso - serão ministradas aulas de: Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.
- 8.1 - o Calendário escolar do curso pré-vestibular será elaborado pela contratante e contratada após a celebração do contrato.



8.2 - Corpo Docente - Os conteúdos programáticos do curso deverão ser ministrados por professores com comprovado conhecimento nas áreas solicitadas, com titulação acadêmica de ensino Superior, mestre ou doutor, de acordo com exigência do MEC.

9 - Caso o local de realização das aulas seja em local fora do centro da cidade de Coronel Vivida, o transporte para os alunos que desejarem, será disponibilizado pela CONTRATANTE, gratuitamente.

**10 - Cabe ao contratado:**

10.1 - Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.

10.2 - Recursos Humanos.  
- Coordenação do curso;  
- Docentes.

10.3 - Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.

10.4 - Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.

10.5 - Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.

10.6 - Coordenar as atividades didáticas - pedagógicas do programa.

10.7 - Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.

10.8 - Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.

10.9 - transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.

10.10 - Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

**11 - Cabe ao contratante:**

11.1 - Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;

11.2 - Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.

11.3 - Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 061/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 061/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	21.430,00	

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 - DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº .....



**ANEXO V**

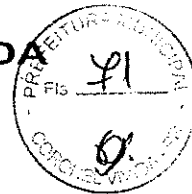
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

------(Local e Data)

------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
Pregão Presencial nº 061/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 061/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF sob n.º xxx e RG sob n.º xxx, ao fim assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º....., ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de Pregão Presencial nº 61/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pela prestação de serviços a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**


Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos serviços, em 03 (três) parcelas, sendo no final de Agosto, Setembro e Outubro.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	4165
05/01	Departamento de Educação	05.0001.12.364.0016.2.016	3.3.90.39	000	6260

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos serviços prestados.

Parágrafo quarto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

  
Página 23 de 27



Parágrafo quinto: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo sexto: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo sétimo: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo oitavo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo nono: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: O prazo para prestação dos serviços tem seu início previsto para 22 de Julho de 2013 com término previsto em 24 de Outubro de 2013.

4. Parágrafo segundo: A Carga Horária – 09 horas aulas semanais de terça-feira a quinta-feira, sendo 03 (três) aulas nas terças-feiras, 03 (três) aulas nas quartas-feiras e 03 (três) aulas nas quintas – feiras. Nos sábados dias 14/09, 21/09, 28/09, 05/10 e 19/10 serão ministradas aulas no horário das 13:30 às 17:00hs. Nos dias 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de Outubro de 2013 revisão geral dos conteúdos nos horários normais da semana.

Parágrafo terceiro: Local da realização – as aulas serão realizadas em local a ser definido pela CONTRATANTE. Sendo que todo material a ser utilizado, como data show, pincel, apagador e demais instrumentos ficarão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Slides, apostilas (que serão disponibilizadas aos alunos caso queiram fazer a compra da mesma), vídeos, mapas, etc.
- b) Recursos Humanos.
- c) Coordenação do curso;
- d) Docentes.



- e) Elaborar o projeto do curso, contemplando o arranjo metodológico e a metodologia de integração das pessoas envolvidas, definindo etapas de estudo e pontos de controle.
- f) Elaborar sistemas de controle de qualidade das presenças dos alunos, de modo a manter constante acompanhamento das sessões da aula.
- g) Realizar os encontros presenciais do curso, assumindo as despesas referentes às atividades dos docentes.
- h) Coordenar as atividades didáticas – pedagógicas do programa.
- i) Acompanhar a coordenação do processo pedagógico contribuindo para melhor desenvolvimento do curso.
- j) Designar um responsável, dentre seu corpo docente, para apoiar as decisões pedagógicas tomadas junto ao curso.
- l) transporte, hospedagem e alimentação do corpo docente e coordenação em todas as aulas realizadas.
- m) Pagamento de encargos sociais, seguro de vida, cesta básica e exames admissionais e demissionais do corpo docente, bem como salários.

## II - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Contratar e custear os serviços prestados pela coordenação e realização do curso;
- b) Providenciar salas de aulas para a condução do curso, disponibilizando toda a estrutura física necessária para a realização do curso.
- c) Efetuar o pagamento nos prazos pactuados neste instrumento.

### **CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela PREFEITURA.

**Parágrafo primeiro:** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

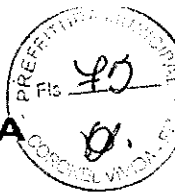
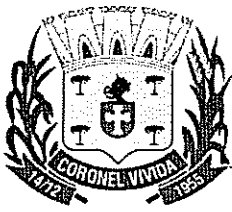
**Parágrafo segundo:** A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

**Parágrafo terceiro:** A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS**

**Parágrafo primeiro:** No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

- I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão



aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) **DAS MULTAS:**

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLAUSULA OITAVA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLAUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



**CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2013

.....  
CONTRATANTE

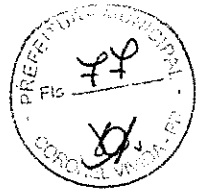
.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



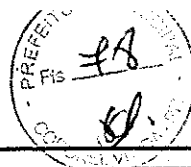


**MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 15 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 061/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais). Prazo de execução: 22 de julho a 24 de Outubro de 2013. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**Edital de Citação**  
Com o Prazo de 30 (trinta) dias  
Citação do(a) Executado(a) SUCESSORES DO ESPOJO DE EDUARDO HELMANN

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Moll de Lima, MM. Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital vierem ao dele conhecimento (livres, expedido nos autos sob n.º 00052007 de Ação de Execução Fiscal em que o Exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO (EXECUTADO) SUCESSORES DO ESPOJO DE EDUARDO HELMANN, com o presente edital, (fisc) CIDADÃO(A)S (fisc) EXECUTADO(A)S SUCESSORES DO ESPOJO DE EDUARDO HELMANN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, EM 05 (cinco) DIAS, pagar a importância de R\$ 3.110,05 (TRÊS MIL, CENTO E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS), inscrita no nº 0407012, mais os acréscimos legais, ou nomear bens à penhora, sob pena de (fisc) ser(em) penhorado(s) tantos bens quantos bastem para a garantia do crédito. Peca inicial em resumo: "MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Comm. n.º 271, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 78.995.448/0001-54, por seus procuradores, vem por meio Vossa Excelência propor a presente Ação de EXECUÇÃO FISCAL, com fundamento nos artigos 585, VI do Código de Processo Civil, Lei 6.830/80 e demais dispositivos pertinentes à matéria, com base na(s) (incluís) CERTIDÃO (DES) DE DÍVIDA(S) a seguir descrita(s) por seu (a) número (a) e valor (a): N.º de Inscrição 0102001 - Valor 3.110,05 que passa (m) a integrar a presente, contra SUCESSORES DO ESPOJO DE EDUARDO HELMANN, com endereço desconhecido. Nestes termos, requer: a) a citação do (a) devedor (a), para que em 5 (cinco) dias pague o débito devidamente atualizado e acrescido das dadas encargos, ou que, querendo, garanta a execução; b) Não havendo o pagamento, nem apresentação de bens à penhora no prazo legal, com base no Art. 11, I da Lei 6.830/80 e Art. 185-A do Código Tributário Nacional, determine a indisponibilidade de bens e dirija, através do convênio entre Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Banco Central do Brasil (BC) - BACENJUD, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, os órgãos e autoridades supervisoras do mercado de capitais, façam cumprir a ordem judicial; c) Outrossim, requer, sejam deferidos ao Senhor Oficial de Justiça incumbido de cumprir a presente, os honorários de custas do parágrafo 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil; d) A atualização do executado no valor da dívida, devidamente atualizada, com processuais e honorários advocatícios a razão de 20% do valor da condenação. Atribua-se a causa o valor da dívida acrescida de encargos legais, no montante de R\$ 3.110,05. Pede Desembolso: Pato Branco, 02/07/2013. Lucas Scherzer OAB/PR 40.657 - Ângela Erbes OAB/PR 47.116. Despacho, a seguir oportuno. "AUTOS N.º 0007007 Vantagem formal as tentativas de localização da parte Executada não-concordante, restando inédita. Assim sendo, defiro a pedido de citação por edital da parte Executada, observando o despacho inicialmente proferido. Edital com prazo de trinta dias. Em seguida, no prazo de dez dias, manifeste-se a parte Executada sobre o prosseguimento do feito. Ocorre-se a PORTARIA N.º 012008 deste Juízo. Diligências necessárias. Intimem-se D.S. Flávia Moll de Lima, Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento de vobis, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013). Luc. Paulo Cesar Caruso, Titular da 2ª Serventia Cível que o Oficial de Justiça.

Paulo Cesar Caruso/Titular  
Por determinação da MM. Juíza  
Data: 02/07/2013



**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**PORTAL DO SUDOESTE**

**DECRETO Nº. 092/2013**

**ALVARO FELIPE VALÉRIO**, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n.º 27.615, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por dois meses, a funcionária ODILEIA LURDES DIAS SOARES.

Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente tem seu início em 01/07/2013 findando em 29/08/2013, com base no art. 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 27 DE JUNHO DE 2013.**

**ALVARO FELIPE VALÉRIO**  
Prefeito de Clevelândia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013.**

**REGISTRO DE PREÇOS**  
A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de junho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 60/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE DOS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITA PARA REPAROS E TOALHAS PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DEBEMAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOS VIZINHOS.**

**Empenho e Apresentação dos Envelopes** Dia: 18 de junho de 2013  
Horas: das 14:00min às 16:00min  
Horário de Brasília

**Início da Sessão Pública** Dia: 18 de junho de 2013  
Horas: às 14:00min  
Horário de Brasília

**Lugar** Prefeitura Municipal de Dos Vizinhos

O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.licitacoes.gov.br](http://www.licitacoes.gov.br), conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone (46) 3538 8430 ou (46) 3538 8430. Data: 28 de junho de 2013. Raul Camilo Isidoron, Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE RESCISÃO PARCIAL**

Contrato nº 367/2012 - Inexigibilidade nº 50/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sob CNPJ nº 01.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Controle Interno e, de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o software "AF - Administração de Frotas" (instalação e licença de uso) do Contrato nº 367/2012, a partir de 24 de junho de 2013. Como não houve nenhum prejuízo aos cofres públicos, pois não foi efetuado nenhum pagamento referente a instalação e uso deste software, fica rescindido o valor total de R\$ 8.946,50 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Devido a exclusão do software, o valor atual do contrato passa a ser de R\$ 14.946,50 (quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 24 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE DOS VIZINHOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

**Empenho e Apresentação dos Envelopes** Dia: 18 de junho de 2013  
Horas: das 14:00min às 16:00min  
Horário de Brasília

**Início da Sessão Pública** Dia: 18 de junho de 2013  
Horas: às 14:00min  
Horário de Brasília

**Lugar** Prefeitura Municipal de Dos Vizinhos

O edital está à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.licitacoes.gov.br](http://www.licitacoes.gov.br), conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone (46) 3538 8430 ou (46) 3538 8430. Data: 28 de junho de 2013. Raul Camilo Isidoron, Prefeito

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013**  
Despacho do Presidente do Consórcio

**DECRETO Nº 1044/2013**  
Concede Licença Maternidade à servidora Eliane Ferreira dos Santos, inscrita no CNPJ nº 033.743.339-80, ocupante do cargo de professora de Professora Lecionadora Plena - P. 1, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte CMEI Nova Lusa, na período de 24 de junho a 20 de setembro de 2013, com base na Lei 325/2013.

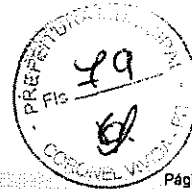
**DECRETO Nº 1045/2013**  
Nomeia o Comissário Gestor Municipal de "Fome Zero", Raul Camilo Isidoron, Prefeito de Dos Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dos Vizinhos e no contido no inciso II do art. 48 da Lei 8849/12.

Processo de Dispensa nº 01/2013, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica do Consórcio, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, atualização mensal e suporte técnico dos softwares: Administração de Frotas, Contabilidade Pública, Gestão de Pessoal, Efetividade, Informações Automatizadas, LOA, Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Compras e Materiais, Tesouraria e Transparência Brasil, a favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 01.165.960/0001-01, pelo valor total de R\$ 9.550,30 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos), por um prazo de 06 (seis) meses, de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Publique-se. Coronel Vivida, 27 de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio

COMPONENTES MEMBROS:	GOVERNAMENTAL	GOVERNANÇA
Secretaria de Educação	Marcos Schirmer	Samuel Leopoldo
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Dirceu Figueira	Luiz Carlos Figueira
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Dirceu Figueira	Ana Paula Del'igna Vito
Secretaria de Saúde	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Planejamento e Gestão	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Trabalho e Emprego	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Turismo e Cultura	Dirceu Figueira	Dirceu Figueira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 02 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0377

Página 8 / 027

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 15 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 061/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais). Prazo de execução: 22 de julho a 24 de Outubro de 2013. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DIOEMS

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para reger a banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadradinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapateado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIOEMS

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DIOEMS

## RESUMO DE RESCISÃO PARCIAL

Contrato nº 367/2012 - Inexigibilidade nº 50/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sob CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Controle Interno e, de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o software "AF - Administração de Frotas" (instalação e licença de uso) do Contrato nº 367/2012, a partir de 24 de junho de 2013. Como não houve nenhum prejuízo aos cofres públicos, pois não foi efetuado nenhum pagamento referente a instalação e uso deste software, fica rescindo o valor total de R\$ 8.946,50 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Devido a exclusão do software, o valor atual do contrato passa a ser de R\$ 14.946,50 (quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 24 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

## CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

## PORTARIA Nº 2086/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei 854/2012 de 20 de janeiro de 2012. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias a Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, com objetivo de realizar serviços de digitalizações de Documentos de Identidade (RG), no Setor Regional de Identificação de Francisco Beltrão, conforme segue:

Servidor: JORGE LUZ DOS REIS  
Função: Secretário da Junta de Serviço Militar  
Cidade: Francisco Beltrão - Pr.  
Data: 01/07/2013

Quantidade de Diária: 01

Valor Total R\$:60,00 (sessenta reais).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DIOEMS

## PORTARIA Nº 2087/2013

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Chefe da Divisão de Controle de Notas do Produtor.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2028/2013 que designou o Servidor ALYSSON GUSTAVO DA SILVA, portador do RG:5.451.931-4, função de "Chefe da Divisão de Controle de Notas do Produtor", a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2028/2013 de 01/04/2013, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DIOEMS

## PORTARIA Nº 2088/2013

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Chefe da Divisão de Agendamento.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2014/2013 que designou a Servidora POLIANE MARA RECK, portadora do RG:9.061.915-2, função de "Chefe da Divisão de Agendamento", a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2014/2013 de 01/03/2013, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DIOEMS

## DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

## DECRETO Nº 10446/2013

Concede Licença Maternidade à servidora Eliane Ferreira dos Santos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora ELIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional 13265-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.539.202-8/PR e do CPF/MF nº 035.742.339-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Nona Luiza, no período de 24 de junho a 20 de dezembro de 2013, com base na Lei 1551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24 de junho de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DIOEMS

## DECRETO Nº 10447/2013

Nomeia o Comitê Gestor Municipal do "Fome Zero".

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no Inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, DECRETA:

Art. 1º Nomear o Comitê Gestor Municipal do "Fome Zero", composto pelos membros:

GOVERNAMENTAL		
Entidades	Membro Titular	Suplente
Núcleo Regional de Educação	Marines Schimtz	Solange Leopoldino
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Adriana Lopes Pedrosa	Leomar Roque Resende
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos / Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Dirceu Restelatto	Ana Paula Dall'igna Vizzo
SOCIEDADE CIVIL		
Entidades	Membro Titular	Suplente
Cooperativa CRESOL	Cleveson Detoni	Neon Antonio Bazzi
Igreja Católica	Deoclesio Wignieski	Ana Paula de Oliveira
Igrejas Evangélicas	Rodrigo Viba	Augusta Iordana Benini
Associação Comercial e Empresarial de Dois Vizinhos - ACEDV	Renata Marcon Fuschatto	Simone Macali Pegorini
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Aores da Silva	Geraldo Maziero
Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar - CLAF	Patricia da Silva	Lucas Daniel Felizardo

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10013/2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1731747212



## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão N° 0074/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS IMPRESSAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES) - TAXAS-EXERCÍCIO PODER DA POLÍCIA.

EMISSÃO: 27/06/2013.

ABERTURA: 17/07/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.827,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 27/06/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 28 de junho de 2013 até 17 de julho de 2013.

R\$ 192,00 - 58888/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 075/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO (CIRCULAÇÃO) DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°1.072/2001 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

EMISSÃO: 28 DE JUNHO DE 2013

ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2013

VALOR MÁXIMO: R\$ 52.364,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 59031/2013

## Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 59/2013 –M.C.A.

Objeto: Aquisição de divisórias navais, acessórios, porta, blocos de vidro e serviços de instalação das divisórias na sala destinada para sede da Secretaria da Educação (Av. Nilo Umberto Deitos, 1390). Abertura dia 12/07/2013 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 01/07/2013, Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 59287/2013

## Colombo

Aviso de Licitação  
Concorrência Pública N° 002/2013

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra da nova quadra esportiva coberta na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, localizada no Jardim Adriana, conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos anexo ao edital.

Data: 02 de agosto de 2013, Às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N°. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 28 de junho de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 59119/2013

## Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2013.  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 60/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
R\$ 120,00 - 59253/2013MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 15 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 061/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais). Prazo de execução: 22 de julho a 24 de Outubro de 2013. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 59304/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para reger a banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras, dança/sapateado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 59323/2013

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fábrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 59352/2013

## Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TOALHAS PARA O USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAIS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 15 de julho de 2013 - das 14h30min às 14h40min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: 15 de julho de 2013 - às 14h50min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15/07/2013 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22 de julho a 24 de Outubro de 2013.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 02/07/13

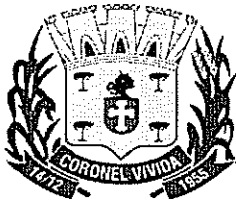


Iana

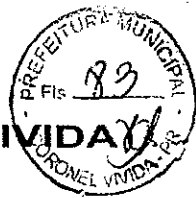
---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de julho de 2013 17:11  
**Para:** hilton@wln.coronel.com  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013 - CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIO PARA O ENEM  
**Anexos:** 61. Edital - Mural Pg Pr nº 61-2013.doc

Att, Iana Schmid  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15/07/2013 as 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

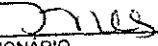
**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais).

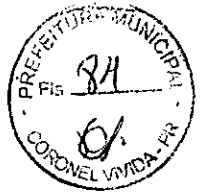
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 22 de julho a 24 de Outubro de 2013.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
01/07/13 a 15/07/13  
  
FUNCIONÁRIO



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

[Skip Navigation Links](#)

## Consulta de Impedidos de Licitar

### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento	CNPJ	Número documento	15102521000127
	Nome	DE BORTOLI & DESANTI LTDA ME		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)

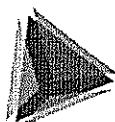
### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	<b>Tipo documento</b> CNPJ	<b>Número documento</b> 12353106000158
	<b>Nome</b> DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	
<b>Período publicação : de</b>		<b>até</b>
<b>Data de Início Impedimento: de</b>		<b>até</b>
<b>Data de Fim Impedimento: de</b>		<b>até</b>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Skip Navigation Links](#)

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	10594823000146
Nome		RONALDO MIOTTO MARTINS		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



De Bortoli e Desanti Ltda.  
CNPJ: 15.102.521/0001-27  
Rua Paraná, 673 1º andar.  
(46) 3224 7303  
Pato Branco – PR  
85501-074

**PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2013**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pato Branco, 15 de Julho de 2013

Pregão Presencial nº 061/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa De Bortoli & Desanti Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.102.521/0001- 27, com sua sede na Rua Paraná, 673, Edifício Lariana, Salas 09 e 10/ 1º andar, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º , inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Diego Mathias Desanti

RG: 9.120.447- 9

CPF: 059.057.849- 90

DE BORTOLI & DESANTI LTDA.



CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

**LUCAS AGUIRRE DE BORTOLI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08.05.1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Tamoio nº 633 Apto. 101 Centro, na cidade de Pato Branco-Pr., Cep: 85.501-070, portador da Carteira de Identidade Rg nº 8.400.679-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 041.651.669-60 e

**DIEGO MATHIAS DESANTI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23.06.1986, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapuã nº 875 Apto. 403 Centro, na cidade de Pato Branco-Pr., Cep: 85.504-060, portador da Carteira de Identidade Rg nº 9:120.447-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob nº 059.057.849-90, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas. (art. 997, I, CC/2002).

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **DE BORTOLI & DESANTI LTDA.**, e terá sede e domicílio à Rua Paraná nº 673 - Edifício Lariana - Sala 09 e 10 - 1º Andar - Centro, na cidade de Pato Branco-Pr., Cep: 85.501-090. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Seu objeto social será: **Cnae, 8599-6/05 - Ensino de Curso Pré-Vestibular e Vestibular e Curso Preparatório para Concursos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

Sócios	%	Nº de Quotas	Valor em R\$
Lucas Aguirre de Bortoli	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
Diego Mathias Desanti	50,00	15.000	R\$ 15.000,00
Totais -	100,00	30.000	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).



ESCRITÓRIO CONTÁBIL MENEGARO  
Rua Caramuru nº 595 - Sala 01  
Fone: (0\*\*46) 3225-2822

Centro

CRC/PR: 048335/O-9

Pato Branco - PR

e-mail: [menegaro\\_esc@ibest.com.br](mailto:menegaro_esc@ibest.com.br)

Diego

DK

Handwritten signatures and initials.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/07/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
\_\_\_\_\_  
Ines Delmira Poletto

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelos sócios Sr. LUCAS AGUIRRE DE BORTOLI e DIEGO MATHIAS DESANTI, com os poderes e atribuições de administrar autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



*D*

*Diego*

*RA*

*P*

*F*

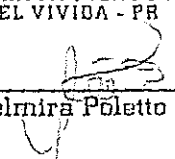
*R*

*so*

*A*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/07/2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
\_\_\_\_\_  
Ines Delmira Poletto



DE BORTOLI & DESANTI LTDA.

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma e teor.

Pato Branco-Pr., 17 de Fevereiro de 2012.

LUCAS AGUIRRE DE BORTOLI

DIEGO MATHIAS DESANTI

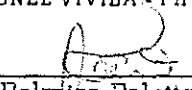




CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

  
\_\_\_\_\_  
Ines Delmira Poletto



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**DIEGO MATHIAS DESANTI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**9120447-9 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**059.057.849-90 23/06/1986**

FILIAÇÃO  
**JOSE FLAVIO DESANTI  
 ROSELIA MATHIAS  
 DESANTI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**03386847277 22/03/2016 17/09/2004**

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 15/07/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

*Diego M. Desanti*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**PATO BRANCO, PR 24/03/2011**

*Jacobs (RAA)*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

52434784068  
 PR902752906

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 441273517

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 441273517

*W*

*Diego*

*7*

*96*

*96*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade DE BORTOLI & DESANTI LTDA., estabelecida na Rua Paraná, 673, Edifício Lariana Sala 09 e 10 - 1º Andar, Centro, Pato Branco, PR, CEP: 85.501-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pato Branco - PR, 17 de Fevereiro de 2012.

Sócio: Lucas Aguirre de Bortoli

Sócio: Diego Mathias Desanti

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23 FEV. 2012

Etiqueta de registro

Ronaldo Siqueira Cardoso  
RG 1.141.152-PR  
RELATOR



Diego

A

B

90

Q

R



De Bortoli e Desanti Ltda.  
CNPJ: 15.102.521/0001-27  
Rua Paraná, 673 1º andar.  
(46) 3224 7303  
Pato Branco – PR  
85501- 074

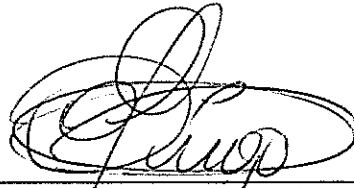


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

De Bortoli & Desanti CNPJ/MF Nº 15.102.521/0001-27, sediada na Rua Paraná, 673, 1º andar, Salas 09 e 10, Centro, Pat Branco, PR. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 15 de Julho de 2013



---

Diego Mathias Desanti  
RG: 9.120.447- 90

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2013**

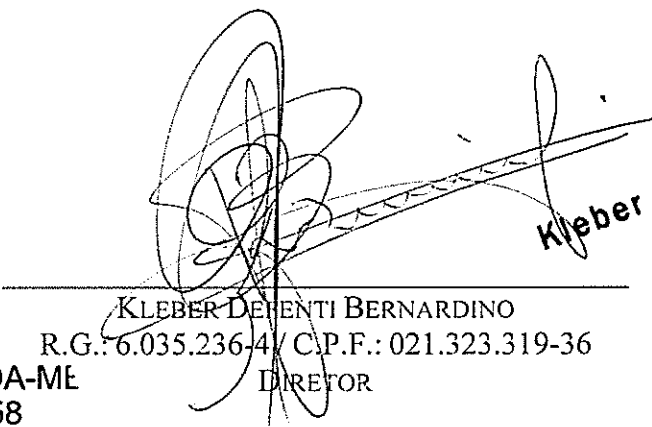
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 061/2013.

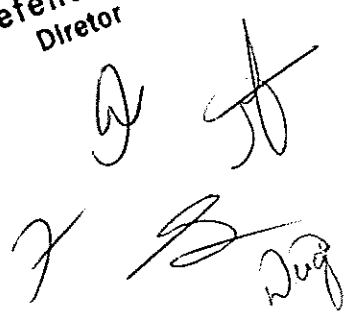
O abaixo assinado, representante legal da Empresa **DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.353.106/0001-58 sediada na Av. Advogado Horácio Raccanello filho, 6.326, Sl. 09, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Maringá-Pr, 15 de Julho de 2013.

**DEFENTI & RIBEIRO**  
**CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME**  
CNPJ - 12.353.106/0001-58

  
KLEBER DEFENTI BERNARDINO  
R.G.: 6.035.236-4 / C.P.F.: 021.323.319-36  
DIRETOR

**Kleber Defenti Bernardino**  
Diretor





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0682959-4	<b>CNPJ</b> 12.353.106/0001-58	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/07/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/07/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACANELLO FILHO, 6326-SALA 09, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.020-035			
<b>Objeto Social</b> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
<b>CURSO PREPARATORIO PARA CONCURSO.</b>			
<b>Capital: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b> / <b>Término do Mandato</b>
KLEBER DEFENTI BERNARDINO 021.323.319-36	52.500,00	SOCIO	Administrador / XXXXXXXXXXXX
SAULO RIBEIRO 052.344.069-38	18.750,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SIDINEI SILVERIO DA SILVA 020.470.079-50	3.750,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 18/10/2011 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20118097733	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 03 de junho de 2013



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 15/07/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

*Assinaturas manuscritas e rubricas*



**DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 12.353.106/0001-58**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**KLEBER DEFENTI BERNARDINO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.035.236-4 SSP-PR e CPF 021.323.319-36, residente e domiciliado na Rua Mario Pagani, 197, Maringá - PR, CEP: 87055-440.

**SAULO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 13.076.954-3 SSP-PR e CPF nº 052.344.069-38, residente e domiciliado na Avenida das Samambaias, 142, jardim Verão, Sarandi - Paraná, CEP 87.111-610.

**SIDINEI SILVERIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 020.470.079-50, portador da Cédula de Identidade RG 6.325.427-4 SSP-PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Rio Piquiri nº. 1335, Conjunto Branca Vieira da Mota, CEP 87043-140, sócios da **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Horácio Racanello, 6326, Sala 09, Zona 01, Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.353.106/0001-58, com seus atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.06829594 de 29/07/2010 e última alteração arquivada sob numero 20117263010 em sessão do dia 29/08/2011; por este instrumento decidem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6404/76, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: RE-RATIFICAÇÃO.** Por um lapso no redigir da 1ª Alteração Contratual e Consolidação Social, fica **Re-Ratificada** as informações ali contidas passando a ter sua nova redação que por ora em diante passamos a transcrever:

**Parágrafo Primeiro:** Em relação ao sócio **KLEBER DEFENTI BERNARDINO**, onde se lê RG número 021.323.319-36 passa a ler RG 6.035.236-4 SSP-PR;

**Parágrafo Segundo:** Em relação ao sócio **SAULO RIBEIRO** onde se lê CPF 063.344.069-38 passa a ler CPF 052,344.069-38;

**Parágrafo Terceiro:** Por fim **Re-Ratifica-se** também o CNPJ do preâmbulo da Primeira Alteração Contratual que passa a ter a seguinte redação, CNPJ número 12.353.106/0001-58.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento de alteração, consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando-se às disposições da Lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**KLEBER DEFENTI BERNARDINO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.035.236-4 SSP-PR e CPF 021.323.319-36, residente e domiciliado na Rua Mario Pagani, 197, Maringá - PR, CEP: 87055-440; **SAULO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, capaz, portador da cédula de identidade RG nº 13.076.954-3 SSP-PR e CPF nº 052.344.069-38, residente e domiciliado na Avenida das Samambaias, 142, Jardim Verão, Sarandi - Paraná, CEP 87.111-610 e **SIDINEI SILVERIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.325.427-4 SSP-

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Poletto





**DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 12.353.106/0001-58**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

PR e CPF 020.470.079-50, residente e domiciliado na Rua Rio Piquiri, 1335, Conjunto Branca Vieira da Mota, Maringá-PR, CEP. 87.043-140, sócios da **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Horácio Racanello, 6326, Sala 09, Zona 01, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.353.106/0001-58, com seus atos constitutivos arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.06829594 de 29/07/2010, por este instrumento decidem na melhor forma de direito, consolidar o contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6404/76, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME**, com sede em Maringá – Paraná, na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, 6326, sala 09, Zona 01 – CEP 87.020-035.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto empresarial o treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial e cursos preparatórios para concursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Julho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Número de quotas	Valor em R\$	Percentual
KLEBER DEFENTI BERNARDINO	52.500	52.500,00	70%
SAULO RIBEIRO	18.750	18.750,00	25%
SIDINEI SILVERIO DA SILVA	3.750	3.750,00	5%
<b>TOTAL</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado(s), em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar o aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe ao sócio **KLEBER DEFENTI BERNARDINO** a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e

*[Handwritten signatures and initials]* 2

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 5.07.2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PE



Ines Delmira Poletto



**DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 12.353.106/0001-58**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; ou ainda a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Os Lucros e ou Prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o termino do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de seis meses, 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

**Parágrafo Único:** Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá/PR, 06 de Outubro de 2011.

R

Q

P

7

J

3

sh

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR



Ines Delmira Poletto



**DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 12.353.106/0001-58**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**KLEBER DEFENTI BERNARDINO**  
Sócio Administrador

**SAULO RIBEIRO**  
Sócio Quotista

**SIDINEI SILVÉRIO DA SILVA**  
Sócio Ingressante

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE MARINGA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/10/2011  
SOB NÚMERO: 20118097733  
Protocolo: 11/809773-3, DE 17/10/2011 *S. Motta*


Empresa: 41 2 0682959 4  
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO  
EDUCACIONAL LTDA ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 15/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - RR

  
Ines Delmira Poletto



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

BIENHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 EM 15.07.2012  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.035.236-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/1990

NOME KLEBER DEFENTI BERNARDINO

FILIAÇÃO BIAGGIO BERNARDINO NETTO DORALICE DE FATIMA DEFENTI BERNARDINO

NATURALIDADE MARINGA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/06/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFÍCIO C.NASC 5366, LIVRO=A92, FOLHA=153

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Bél. Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*[Handwritten mark]*

*7*

*al*

*K*

*P*

*Duigo*

*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 11 DE JULHO DE 2013.

Pregão Presencial nº 061/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa RONALDO MIOTTO MARTINS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.823/0001-46, com sua sede RUA XV DE NOVENBRO, Nº 236, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANA, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

*Ronaldo M. Martins*

RONALDO MIOTTO MARTINS  
CPF/MF: 070.457.669 47  
RG: 9.883.584-9 SSP/PR

*[Handwritten signature]*

*Diogo*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106437945		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		<b>CONFERE COM O ORIGINAL</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RONALDO MIOTTO MARTINS				EM <u>15/05/2013</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		Ines Delmira Poletto		
FILHO DE (pai) RENATO ZANELLA MARTINS		(mãe) AURORA INES MIOTTO MARTINS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1990	IDENTIDADE (número) 9.883.584-9	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 070.457.669-47	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO PAULO I				NÚMERO 204	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO MADALOZZO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999		
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL RONALDO MIOTTO MARTINS - ME.					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVENBRO				NUMERO 236	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999		
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) agilcontabilidadecvv@gmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5620104 5611203 8599604 8599699 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTES E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS LANCHONTE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10594823000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) RONALDO MIOTTO MARTINS - ME					
DATA DA ASSINATURA 22/05/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO Ronaldo M. Miotto				



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Mari Lazzari</i> RG 4.359.742-0 Relatora <b>23 MAIO 2013</b>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2013 SOB NÚMERO: 20132854929 Protocolo: 13/285492-9, DE 23/05/2013	
		Empresa: 41 1 0643794 5 RONALDO MIOTTO MARTINS ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

RENATO MIOTTO MARTINS

197309301

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

RENATO MIOTTO MARTINS

RENATO XANELLA MARTINS

AURORA INES MIOTTO MARTINS

04452042066 26/06/2013 10/09/2013

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 15/07/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

OBSERVAÇÕES

Renata M. Martins

PROIBIDO PLASTIFICAR 197309301

CORONEL VIVIDA, PR 17/09/2009

DAVID RANUOTTI 44320214673

44320214673

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

*[Handwritten signature]*

7

Diogo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA  
ME OU EPP)**



RONALDO MIOTTO MARTINS, CNPJ/MF Nº 10.594.823/0001-46, RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 236, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PARANA, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 11 DE JULHO DE 2013

*Ronaldo M. Martins*  
RONALDO MIOTTO MARTINS  
RG: 9.883.584-9 SSP/PR

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly representing the name "Ronaldo" or a similar name.

A small handwritten mark, possibly a number "7" or a similar symbol.

A small handwritten mark, possibly a letter "P" or a similar symbol.

A small handwritten mark, possibly a letter "Q" or a similar symbol.

*Diogo*  
A handwritten signature, possibly "Diogo", with a large flourish below it.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**



RONALDO MIOTTO MARTINS  
CNPJ/MF: 10.594.823/0001-46

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 061/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 11 DE JULHO DE 2013.

*Ronaldo M. Martins*

**RONALDO MIOTTO MARTINS**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

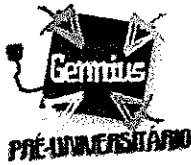
*[Handwritten signature]*

*Diogo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



De Bortoli e Desanti Ltda.  
CNPJ: 15.102.521/0001-27  
Rua Paraná, 673 1º andar.  
(46) 3224 7303  
Pato Branco – PR  
85501- 074



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013**

**CARTA- PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	21.430,00	16.990,00

Valor total proposto: R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil Novecentos e Noventa Reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: De Bortoli & Desanti Ltda ME  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.102.521/0001- 27  
REPRESENTANTE E CARGO: Diego Mathias Desanti, Sócio e Professor Coordenador  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG 9.120.447 -9 / CPF: 059.057.849- 90  
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Paraná, 673 1º Andar , Salas 09 e 10, (46) 3025- 6475 e (46) 9911- 9282  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco SICCOOB, Agência: 4470, C/C: 1244 0

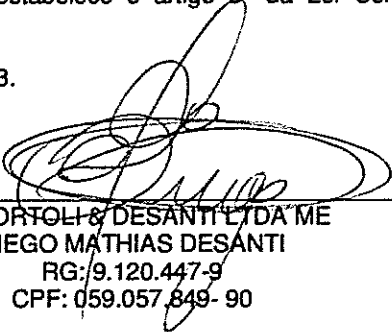
**2 - CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**3 – DECLARAÇÃO**

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRANCO, 15 DE JULHO DE 2013.

  
DE BORTOLI & DESANTI LTDA ME  
DIEGO MATHIAS DESANTI  
RG: 9.120.447-9  
CPF: 059.057.849- 90



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01	01	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	18.932,20	18.932,20

Valor total proposto R\$ 18.932,20 (dezoito mil novecentos e trinta dois reais e vinte centavos)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Nome da Empresa: **DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA**

Cnpj e inscrição estadual: **12.353.106/0001-58**

Representante e cargo: **KLEBER DEFENTI BERNARDINO - PROPRIETÁRIO**

Carteira de identidade e CPF: R.G: **6.035.236-4** C.P.F: **021.323.319-36**

Endereço e Telefone: **AV. ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 6.326, SL. 09, MARINGÁ - PR**

Agência e nº da conta bancária: **BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 0352-2 C/C 88.996-2**

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

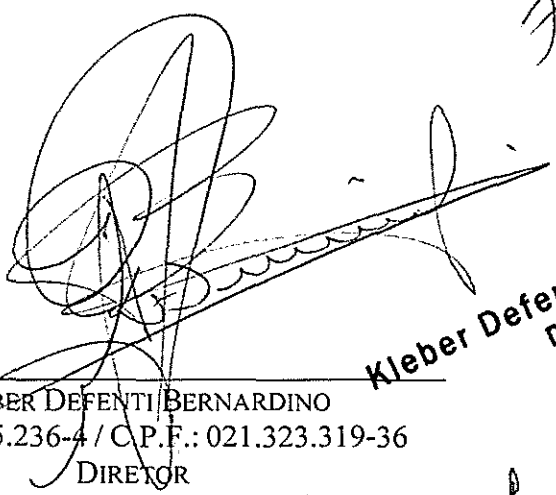
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Maringá, 15 de Julho de 2013.

DEFENTI & RIBEIRO  
CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME  
CNPJ - 12.353.106/0001-58

  
KLEBER DEFENTI BERNARDINO  
R.G.: 6.035.236-4 / C.P.F.: 021.323.319-36  
DIRETOR

*Kleber Defenti Bernardino*  
Diretor



## CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL PROPOSTO R\$
01 /	01 /	Realização de cursinho preparatório para o ENEM e Vestibular com professores qualificados nas disciplinas de Matemática, Português, História, Geografia, Química, Física e Biologia.	21.430,00	15.000,00 /

Valor total proposto R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.67911-90

REPRESENTANTE: RONALDO MIOTTO MARTINS CARGO: ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9883584-9 CPF 07045766947

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, 236, SALA 01, CENTRO

TELEFONE: 46 3232-2324

BANCO: CAIXA

AGÊNCIA: 4593

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 20729-7

E-MAIL: RONALDO\_M.M@HOTMAIL.COM

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

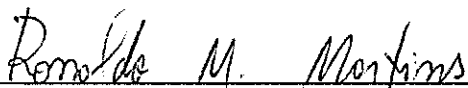
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 3 - DECLARAÇÃO

• Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

CORONEL VIVIDA, 15 DE JULHO DE 2013

  
\_\_\_\_\_

RONALDO MIOTTO MARTINS  
CNPJ: 10.594.823/0001-46  
CPF/MF: 070.457.669 47





ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 / 2013

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 0004

Data: 15/07/2013

Horário: 08:52

Inet/1103

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

EMPRESA: DE BORTOLI E DESANTI LTDA ME

CNPJ: 15.102.521 / 0001 - 27

TELEFONE: 3025 - 6475 / 9911 - 9282

EMAIL: dmdesanti@yahoo.com.br

DATA DA ABERTURA: 15 DE JULHO DE 2013

União do Paraná

Envelope nº 01 - Proposta  
Pregão Presencial nº 061/2013  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATORIO  
PARA O ENEM E VESTIBULAR.  
Empresa: DEFENTE RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL  
CNPJ: 12.353.106/0001-58  
Telefone: (44 ) 3023-8811  
Email: atendimento@paretoedu.com  
Data da Abertura: 15 de Julho de 2013.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6000

Data: 15/07/2013

Horário: 09:00

Ines



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 6005

Data: 15/07/2013

Horário: 08:54 Inês

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 061/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

Empresa: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Telefone: 46 3232-2324

Email: Ronaldo\_m.m@hotmail.com

Data da Abertura: 15 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.594.823/0001-46</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/01/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RONALDO MIOTTO MARTINS</b> ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PIZZAS &amp; CIA.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos.</b> ✓ <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>236</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR PRIMEIRO</b>	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/07/2013 às 14:09:28 (data e hora de Brasília).

**Voltar**

Página: 1/1









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RONALDO MIOTTO MARTINS**  
CNPJ: **10.594.823/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:53:50 do dia 26/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2013.

Código de controle da certidão: **5739.1894.F56F.04F0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

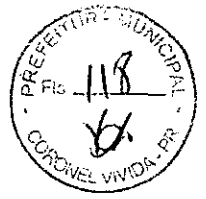
*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10625401-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.594.823/0001-46

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

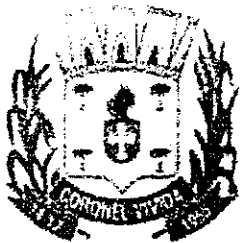
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 05/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná
	Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10625401-93	
Emitida Eletronicamente via Internet 08/07/2013 - 14:24:16	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

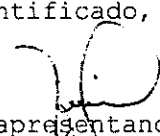


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 752 /2013 ✓

Cadastro...: 340000005920  
Nome.....: RONALDO MIOTTO MARTINS ✓  
Endereço...: RUA XV DE NOVENBRO 236  
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 10.594.823/0001-46 ✓  
Finalidade: LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

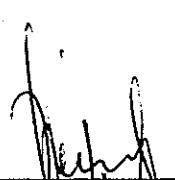
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias   
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

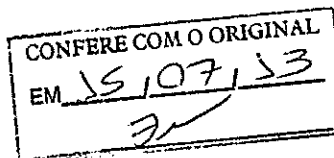
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

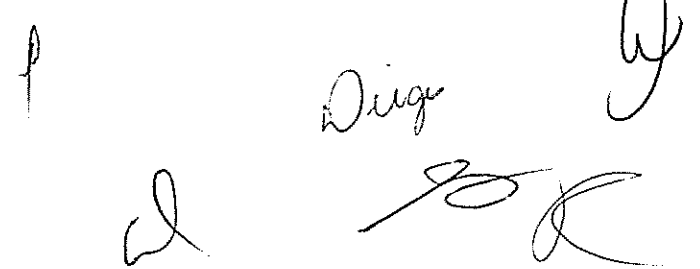
A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 28/08/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 28 de Maio de 2013.

  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. do Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000372013-14021823  
Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS  
CNPJ: 10.594.823/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2013.  
Válida até 23/09/2013.

Dúgo



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

**Inscrição:** 10594823/0001-46  
**Razão Social:** RONALDO MIOTTO MARTINS ✓  
**Endereço:** RUA XV NOVEMBRO 236 / CENTRO / APUCARANA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2013 a 03/08/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013070514125840894720

Informação obtida em 05/07/2013, às 14:12:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and initials]*



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná  
Cartório do Distribuidor e Anexos  
Maria Cristina Schulz de Lima  
Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**RONALDO MIOTTO MARTINS**

CNPJ 10.594.823/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 28 de Maio de 2013, 15:33:59

*M. de Lima*  
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

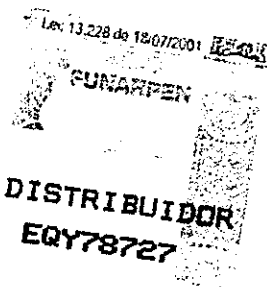
EM 15/07/2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Delmira Poletto*  
Ines Delmira Poletto

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Maria Cristina Schulz de Lima

85559-000 Praça Três Poderes s/n - Centro  
Coronel Vivida - Paraná



Custas = R\$ 21,87

+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO

*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA ✓

Página: 001/001 ✓

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>RONALDO MIOTTO MARTINS ME</b> ✓			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0643794-5	CNPJ 10.594.823/0001-46	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/01/2009	Data de Início de Atividade 01/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA XV DE NOVEMBRO, 236 - SALA 01, CENTRO, CORONEL VIVIDA. PR. 85.550-000</b>			
Objeto <b>RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS; LANCHONETE; CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.</b>			
Capital: R\$ 30.000,00 <b>(TRINTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 23/05/2013      Número: 20132854929 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>RONALDO MIOTTO MARTINS</b>			
Identidade: 98835849,SSP/PR		CPF: 070.457.669-47	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CORONEL VIVIDA - PR, 28 de maio de 2013 ✓

13294588-6



*Sebastião Motta*  
\_\_\_\_\_

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
EM 15.05.2013  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL VIVIDA - PR

*Ines Dalmira Poletto*  
\_\_\_\_\_

Ines Dalmira Poletto

*Mari Lazzari*  
\_\_\_\_\_

Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

*Diogo*





**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

RONALDO MIOTTO MARTINS  
CNPJ/MF: 10.594.823/0001-46

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 061/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA, 11 DE JULHO DE 2013.

*Ronaldo M. Martins*

**RONALDO MIOTTO MARTINS**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*Diogo*

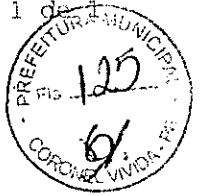
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 10.594.823/0001-46  
 Certidão nº: 32609188/2013  
 Expedição: 11/07/2013, às 14:29:09  
 Validade: 06/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.594.823/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

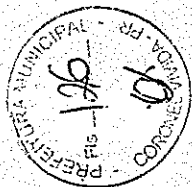
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Protocolo nº: 6005

Data: 15/07/2013

Horário: 08:54 Inex mes

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 061/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR.

Empresa: RONALDO MIOTTO MARTINS

CNPJ: 10.594.823/0001-46

Telefone: 46 3232-2324

Email: Ronaldo\_m.m@hotmail.com

Data da Abertura: 15 de Julho de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 080/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR**

Aos 15 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 130/2013, Licitação nº 61/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
DE BORTOLI & DESANTI LTDA ME	15.102.521/0001-27	SIM
DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	12.353.106/0001-58	SIM
RONALDO MIOTTO MARTINS	10.594.823/0001-46	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	R\$ 13.079,00
<b>TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 13.079,00</b>

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	10.594.823/0001-46	SIM


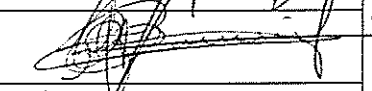
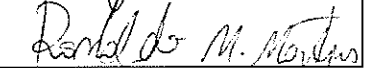
Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

*Fernandes*  
*Diogo*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

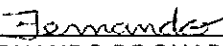


Coronel Vivida, 15 de julho de 2013.


Proponentes:

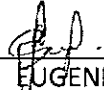
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
DE BORTOLI & DESANTI LTDA ME	Diego Mathias Desanti	
DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	Kleber Defenti Bernardino	
RONALDO MIOTTO MARTINS	Ronaldo Miotto Martins	


Comissão de Licitações:

  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

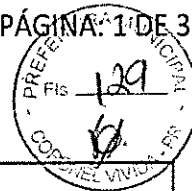
  
DINARA MAZZUCATTO  
Equipe de Apoio

  
EUGENIO SARTOR  
Equipe de Apoio

  
IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio







**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 130/2013 - Pregão - Normal	<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
DE BORTOLI E DESANTI LTDA	DIEGO MATHIAS DESANTI	Não Especificado	Sim
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	RONALDO MIOTTO MARTINS	ME	Sim
DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME	KLEBER DEFENTI BERNARDINO	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM	SER	21.430,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		15.000,0000	-
	2	DE BORTOLI E DESANTI LTDA		16.990,0000	13,27
	3	DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME		18.932,2000	26,21

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM	SER	21.430,0000	-
<b>Lance</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		14.900,0000	-30,47
2		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		14.850,0000	-30,70
3		DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME		Declinou	-
4		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		14.790,0000	-30,98
5		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		14.750,0000	-31,17
6		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		14.700,0000	-31,40
7		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		14.600,0000	-31,87
8		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		14.560,0000	-32,06
9		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		14.500,0000	-32,34
10		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		14.460,0000	-32,52
11		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		14.450,0000	-32,57
12		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		14.400,0000	-32,80
13		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		14.350,0000	-33,04
14		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		14.290,0000	-33,32
15		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		14.200,0000	-33,74
16		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		14.150,0000	-33,97
17		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		14.000,0000	-34,67
18		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		13.990,0000	-34,72
19		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		13.950,0000	-34,90
20		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		13.900,0000	-35,14
21		RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		13.850,0000	-35,37
22		DE BORTOLI E DESANTI LTDA		13.800,0000	-35,60

*Fernando*  
*129*  
 EMISSÃO: 15/07/2013 ÀS 09:57 - USUÁRIO: 2 - FERNANDO

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 130/2013 - Pregão - Normal	<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>
	<b>Situação:</b> Aberta

23	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.700,0000	-36,07
24	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.690,0000	-36,12
25	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.600,0000	-36,54
26	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.500,0000	-37,00
27	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.490,0000	-37,05
28	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.485,0000	-37,07
29	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.450,0000	-37,24
30	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.445,0000	-37,26
31	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.440,0000	-37,28
32	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.430,0000	-37,33
33	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.400,0000	-37,47
34	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.390,0000	-37,52
35	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.350,0000	-37,70
36	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.300,0000	-37,94
37	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.250,0000	-38,17
38	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.240,0000	-38,22
39	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.230,0000	-38,26
40	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.220,0000	-38,31
41	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.210,0000	-38,36
42	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.200,0000	-38,40
43	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.100,0000	-38,87
44	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	13.080,0000	-38,96
45	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	13.079,0000	-38,97
46	DE BORTOLI E DESANTI LTDA	Declinou	-

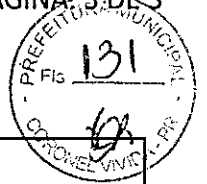
**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM	SER	21.430,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		13.079,0000	-
	2	DE BORTOLI E DESANTI LTDA		13.080,0000	0,01
	3	DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME		18.932,2000	44,75

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM	SER	21.430,0000	-
Sem lançamentos					

*Fernando* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 130/2013 - Pregão - Normal	<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b> <b>Situação:</b> Aberta

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM	SER	21.430,0000	-
Sem Negociação					

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	Habilitado

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM	SER	21.430,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME		13.079,0000	-
	2	DE BORTOLI E DESANTI LTDA		13.080,0000	0,01
	3	DEFENDI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME		18.932,2000	44,75

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor:	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME				
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	REALIZACAO DE CURSINHO PREPARATORIO PARA O ENEM E VESTIBU	SER	13.079,0000	

*Fernando*



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.594.823/0001-46

Data da Emissão : 26/03/2013

Hora da Emissão : 16:53:50

Código de Controle da Certidão : 5739.1894.F56F.04F0

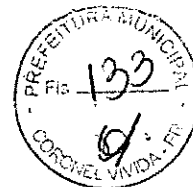
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 26/03/2013, com validade até 22/09/2013.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS  
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
15/07/2013 - 15:26:03

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>10625401-93</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 10594823/0001-46 RONALDO MIOTTO MARTINS</b>
<b>Finalidade</b>	<b>SIMPLES VERIFICACAO</b>
<b>Emissão</b>	<b>08/07/2013 - 14:24:16</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>05/11/2013</b>

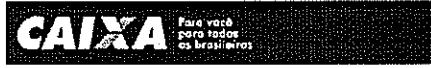


## Certidões Emitidas

**CGC: 10.594.823/0001-46 - RONALDO MIOTTO MARTINS**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
372013-14021823	27/03/2013	4	23/09/2013		
1042012-14021823	27/12/2012	4	25/06/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



⊞ Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FIST5 Empresas | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

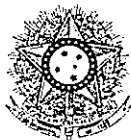
**Inscrição:** 10594823/0001-46  
**Razão Social:** RONALDO MIOTTO MARTINS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070514125840894720
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060413511157870856
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051016071674992046
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041513263987760731
27/03/2013	27/03/2013 a 25/04/2013	2013032714371210669592
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030817104687342221
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021308451223482615
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012415554142610765
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010414150869644303
17/11/2012	17/11/2012 a 16/12/2012	2012111718314935426219
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092410360440061370
17/07/2012	17/07/2012 a 15/08/2012	2012071715044801236236
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122910285558977188
28/11/2011	28/11/2011 a 27/12/2011	2011112820034118619056
21/08/2011	21/08/2011 a 19/09/2011	2011082110552621874294
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042109512977235037
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031519181688930684
29/09/2010	29/09/2010 a 28/10/2010	2010092910424368345391

Resultado da consulta em 15/07/2013 às 15:40:00

:: Dívidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.594.823/0001-46  
Certidão n°: 32609188/2013  
Expedição: 11/07/2013, às 14:29:09  
Validade: 06/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RONALDO MIOTTO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.594.823/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **PARECER E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013

DATA: 01/07/13

ABERTURA: 15/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:


ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	10.594.823/0001-46	13.079,00	13.079,00

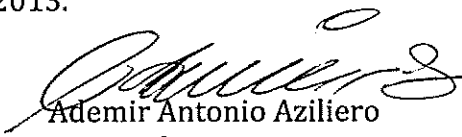
Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2013.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Dinaza Mazzucatto  
Equipe de Apoio

  
Eugênio Sartor  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 375/2013

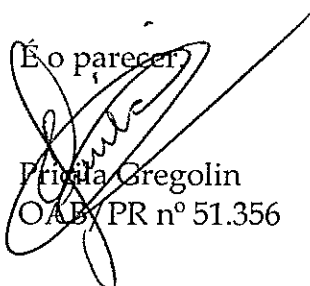
Protocolo: 159/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de curso preparatório para o Enem e Vestibular, conforme discriminado no objeto do presente edital.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica  
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 15 de julho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 13.079,00 (Treze mil e setenta e nove reais).

É o parecer  
  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 / 2013

DATA: 01/07/13

ABERTURA: 15/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.


Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 61/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	10.594.823/0001-46	13.079,00	13.079,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

Coronel Vivida, 15 de julho de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

**REF.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, através de autoridade superior HOMOLOGOU o procedimento licitatório acima citado em favor da empresa vencedora RONALDO MIOTTO MARTINS, na data de 15 de julho de 2013.

De conformidade com o estabelecido no Item XI, subitem 04, do Edital nº 61/2013, fica esta empresa **CONVOCADA** para assinar o respectivo Contrato para a execução dos serviços, objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento desta comunicação.

A assinatura do Contrato dar-se-á somente na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/n – centro, na Sala de Licitações e Contratos, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa vencedora da licitação, devendo este vínculo ser comprovado no ato da assinatura ou por representante designado através de procuração com poderes amplos, irrestritos e irrevogáveis para tal fim.


No ato da assinatura do Contrato a empresa vencedora deverá apresentar junto a Prefeitura Municipal os seguintes documentos e materiais:

- a) equipamentos e materiais previstos no item 2, subitem 2 do edital de licitação;
- b) conteúdo programático do curso para as materiais relacionadas, conforme Item 2, subitem 8, do edital de licitação;
- c) relação do Corpo Docente, com a titulação da comprovação acadêmica, conforme Item 02, subitem 8.2, do edital de licitação;
- d) demais materiais e documentos estipulados no Item 2, subitem 10, do Edital de Licitação.

O não comparecimento do representante da empresa vencedora para assinar o contrato no prazo estipulado, bem como a ausência de qualquer um dos documentos e/ou materiais e equipamentos exigidos, implicará na sua recusa em assinar o Contrato, podendo a Administração convocar a empresa em segundo lugar para fazê-lo, nas mesmas condições da primeira colocada, conforme previsão constante do Edital.

Não será concedido prazo maior que o estipulado no contrato para apresentação de quaisquer documentos e/ou materiais e equipamentos, tendo em vista a urgência de iniciar as aulas.

Coronel Vivida, 17 de julho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

*Rosolba.*

RECEBIDO 17/07/13

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5828 | Pato Branco, 18 de julho de 2013



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013. ABERTURA 12/07/13. HORÁRIO 09:00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BAZE DE TIGRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013. ABERTURA 16/07/13. HORÁRIO 09:00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL. PRESTAR SERVIÇOS NAS OBRAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013. ABERTURA 15/07/13. HORÁRIO 09:30. OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E USO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA BARRAGEM INDUSTRIAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR. EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 024/2013. Edital Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARGO: Médico PSF. Nome: JOSÉ CARNEIRO, Nota Final: 36,39, Classificação: 1º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013. ABERTURA 15/07/13. HORÁRIO 09:00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATORIO PARA O EHEM E VESTIBULAR...

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA. JOSE AFONSO FABRICIO ME - PANOTEX, torna público que requereu no IAP, Pedido de Licença Prévia para lavanderia industrial a ser implantada na Av. Ubirajara Araújo, 760, Bairro Caldeiras, Palmas/PR.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE. COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013. EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA. Classificação: 01 - F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA. Valor R\$ 5.780,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR. DECRETO Nº 107/2013. DATA: 18/03/2013. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e 03 outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA. GABINETE DO PREFEITO. LEI MUNICIPAL 2469/2013. SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal (+ CIDADÃO) e as outras providências. A Câmara Municipal aprova e eu, ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito Municipal de Clevelândia - Pr, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

PERCENTUAL DE DESCONTO. Tabela com 3 colunas: Forma de pagamento, Juros, Multa. Ex: Em até 12 parcelas: Juros 100%, Multa 100%.

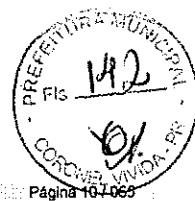
- Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Clevelândia (+ CIDADÃO), destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. WWW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Pedido de Licença de Instalação, para armazenamento e comércio varejista de Óleo Diesel S-10, implantado na Rua João Vicente Hartmann, Trevo da Cozulin, São João, - PR.



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 18 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0369

Página 107/065

### PORTARIA Nº 077/2013 Coronel Vivida, 17 de Julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Daniel Sionato CPF nº029.291.799-61, Douglas Cristian Strapazon CPF nº041.032.719-06 e Atalio Alves Antunes, CPF nº 414.597.689-49, com fins específicos de avaliar e verificar a servilidade dos Imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Paraná, abaixo relacionados.

01 - Lote nº 09 da Quadra nº 04 do loteamento denominado Bela Vista, contendo uma área de 3.844,86m², conforme matrícula nº R-2/16.958, patrimônio nº 08.384.

02 - Lote nº 13 da Quadra nº 51 do loteamento denominado SEDE, contendo uma área de 1.072,03m², conforme matrícula nº R-1/16.256, patrimônio nº 08.385.

03 - Lote nº 13 da Quadra nº 10 do loteamento denominado Berger, contendo uma área de 1.501,52m², conforme matrícula nº R-2/15.823, patrimônio nº 08.386.

04 - Lote nº 14 da Quadra nº 11 do loteamento denominado Berger, contendo uma área de 1.087,00m², conforme matrícula nº R-1/15.837, patrimônio nº 08.387.

05 - Lote nº 07 da Quadra nº 20 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 1.028,50m², conforme matrícula nº R-1/15.874, patrimônio nº 08.388.

06 - Lote nº 17 da Quadra nº 03 do loteamento denominado São Cristóvão II, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº R-1/ 5.751, patrimônio nº 08.0011.

07 - Lote nº 16 da Quadra nº 03 do loteamento denominado São Cristóvão II, contendo uma área de 450,00m², patrimônio nº 08.389.

08 - Lote nº 07 da Quadra nº 08 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 534,00m², conforme matrícula nº R-1/12.209, patrimônio nº 08.0042.

09 - Lote nº 08 da Quadra nº 08 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 534,00m², conforme matrícula nº R-1/12.210, patrimônio nº 08.0043.

- Lote nº 09 da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº 3.488, patrimônio nº 08.163.

11 - Lote 01 Quadra 02 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 441,00m², conforme matrícula nº 4357, patrimônio nº 08.0051.

12 - Lote 02 da Quadra 02 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 409,75m², conforme matrícula nº 4358, patrimônio nº 08.0052.

13 - Lote 03 da Quadra 05 do loteamento denominado Parque Residencial Frizon, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº 11.337, patrimônio nº 08.105.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

DIOEMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 / 2013

DATA: 01/07/13 ABERTURA: 15/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 61/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	10.594.823/0001-46	13.079,00	13.079,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

Coronel Vivida, 15 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

DATA: 01/07/13 ABERTURA: 12/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	GD AUTO ELETRICA LTDA	330,00	19.800,00
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	419,00	8.380,00
3	GD AUTO ELETRICA LTDA	265,00	2.650,00
4	GD AUTO ELETRICA LTDA	305,00	3.050,00
5	GD AUTO ELETRICA LTDA	112,00	2.240,00
6	GD AUTO ELETRICA LTDA	119,00	4.165,00
8	GD AUTO ELETRICA LTDA	248,00	1.240,00
9	GD AUTO ELETRICA LTDA	205,00	2.050,00
10	GD AUTO ELETRICA LTDA	187,00	1.870,00
11	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	16.080,00
12	GD AUTO ELETRICA LTDA	370,00	7.400,00
13	GD AUTO ELETRICA LTDA	308,00	6.160,00
14	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	6.030,00
15	GD AUTO ELETRICA LTDA	380,00	3.800,00
7	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA-ME	206,00	1.030,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1439041972

http://amsop.dioems.com.br

Página 10

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GD AUTO ELETRICA LTDA	14.448.008/0001-20	84.915,00
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA-ME	16.712.640/0001-64	1.030,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 85.945,00 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

DATA: 01/07/13 ABERTURA: 16/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇA/SAPATEADO E MÚSICA GAÚCHA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
03	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
04	01	GRACIELA PIANA	860,00	10.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	12.000,00
GRACIELA PIANA	17.701.845/0001-07	10.320,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Não acudiram interessados para o Lote nº 01, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013

DATA: 28/05/13

ABERTURA: 17/06/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 400,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ELOS ENGENHARIA LTDA	07.100.764/0001-06	218.616,46

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 218.616,46 (duzentos e dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

#### REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 073/2013, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de coronel vivida. Valor máximo estimado total é de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação.

DIOEMS

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2013 - Tomada de Preços nº 08/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: ELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.100.764/0001-06. Objeto: empreitada por preço global para a construção de um barracão industrial com área de 400,00m². Valor total de R\$ 218.616,46 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da expedição de ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 17 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DIOEMS





LISTA DE PROFESSORES

Nome	Disciplina	Pós	Mestrado
MAURICIO DE FRAGA	HISTORIA		HISTÓRIA
ESTELA IARA BANDEIRA	FISICA		
EDINARA GAMBIM	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	
FRANCIELI BAIFUS	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	
SIMONE FERRI	LINGUA PORTUGUESA	SUPERVISÃO EDUCACIONAL	
ESTELA IARA BANDEIRA	QUIMICA		
BEATRIZ REGINA BRUM	MATEMATICA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	
ALEXSANDRO SILVA	PEDAGOGO	EDUCAÇÃO DO CAMPO	
EDINARA GAMBIM	ATUALIDADE	EDUCAÇÃO DO CAMPO	



## CALENDÁRIO CURSINHO 2013

	30/jul	31/jul	01/ago	05/ago	06/ago	07/ago	08/ago	13/ago	14/ago	15/ago	20/ago	21/ago	22/ago	SABADO S
PORTUGUE S	PORTUGUE S	QUÍMICA	GEOGRAFI A	MATEMATIC A	BIOLOGIA	FÍSICA	HISTÓRI A	PORTUGUE S	QUÍMIC A	GEOGRAFI A	MATEMATIC A	BIOLOGIA	FÍSICA	
PORTUGUE S	QUÍMICA	QUÍMICA	GEOGRAFI A	MATEMATIC A	BIOLOGIA	FÍSICA	HISTÓRI A	PORTUGUE S	QUÍMIC A	GEOGRAFI A	MATEMATIC A	BIOLOGIA	FÍSICA	
PORTUGUE S	QUÍMICA	QUÍMICA	GEOGRAFI A	MATEMATIC A	BIOLOGIA	FÍSICA	HISTÓRI A	PORTUGUE S	QUÍMIC A	GEOGRAFI A	MATEMATIC A	BIOLOGIA	FÍSICA	
27/ago	28/ago	29/ago	03/set	08/set	13/set	10/set	11/set	12/set	17/set	18/set	19/set	24/set	14/set	
HISTÓRIA	PORTUGUE S	QUÍMICA	GEOGRAFIA A	MATEMATIC A	BIOLOGI A	FÍSICA	HISTÓRIA	PORT	QUÍMICA	GEOGRAFIA	MATEMAT	BIOLOGI A	21/set	
HISTORIA	PORTUGUE S	QUÍMICA	GEOGRAFIA A	MATEMATIC A	BIOLOGI A	FÍSICA	HISTÓRIA	PORT	QUÍMICA	GEOGRAFIA	MATEMAT	BIOLOGI A	28/set	
HISTORIA	PORTUGUE S	QUÍMICA	GEOGRAFIA A	MATEMATIC A	BIOLOGI A	FÍSICA	HISTÓRIA	PORT	QUÍMICA	GEOGRAFIA	MATEMAT	BIOLOGI A	05/out	
25/set	26/set	01/out	02/out	03/out	08/out	09/out	10/out	15/out	16/out	17/out	22/out	23/out	19/out	
HISTÓRIA	PORTUGUE S	QUÍMICA	GEOGRAFIA A	MATEMATIC A	BIOLOGI A	FÍSICA	HISTÓRIA	PORT	QUÍMICA	GEOGRAFIA	MATEMATIC A	BIOLOGI A		
HISTÓRIA	PORTUGUE S	QUÍMICA	GEOGRAFIA A	MATEMATIC A	BIOLOGI A	FÍSICA	HISTÓRIA	PORT	QUÍMICA	GEOGRAFIA	MATEMATIC A	BIOLOGI A		
HISTÓRIA	PORTUGUE S	QUÍMICA	GEOGRAFIA A	MATEMATIC A	BIOLOGI A	FÍSICA	HISTÓRIA	PORT	QUÍMICA	GEOGRAFIA	MATEMATIC A	BIOLOGI A		





## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### • LÍNGUA PORTUGUESA

#### 1. Redação

Por meio da Redação, pretende-se não apenas verificar se o candidato encontra-se apto a lidar com a norma padrão (ou culta) da Língua Portuguesa, mas, sobretudo, atestar sua capacidade de elaborar coerentemente idéias próprias que configurem uma forma de ver o mundo com base em percepções críticas sobre assuntos diversos.

- Capacidade de leitura, aliada ao desenvolvimento do senso crítico, por meio da fidelidade à temática proposta.

- Seleção e aproveitamento de forma consciente e crítica dos fragmentos textuais (coletânea) disponíveis para auxiliar no desenvolvimento do conteúdo abordado na composição discursiva.

- Perspicácia para reconhecer e lidar com as características próprias dos três tipos de textos propostos (narração, dissertação ou carta argumentativa), presentes nos diversos gêneros textuais.

- Adequação à norma padrão da língua portuguesa e, quando necessário, a outras variantes linguísticas.

- Propriedade no uso de mecanismos de coesão e coerência textual, ou seja, domínio na articulação das idéias do texto de forma lógica e clara, a partir do uso de conectores e operadores argumentativos, tais como conjunções, pronomes relativos, tempos e modos verbais, entre outros.

#### 2. LITERATURA BRASILEIRA

- Noções de teoria da literatura

- Linguagem literária e não literária. Gêneros literários: lírico, épico e dramático. Elementos estruturais do poema. Elementos estruturais da narrativa. Elementos estruturais do drama.

- Intertextualidade: paródia e paráfrase. Figuras de linguagem. Metalinguagem.

- Historiografia da Literatura Brasileira

- Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo.



- Realismo/Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Pré-Modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas (de 1945 aos nossos dias).

### 3. LÍNGUA PORTUGUESA (CAPACIDADE DE LEITURA).

#### 3.1. CONDIÇÕES TEXTUAIS:

- Funções e usos da linguagem.
- Texto verbal e não verbal.
- Modalidade de texto: dissertativo, narrativo e descritivo.
- Tipos de discurso: discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre.

#### 3.2. CAPACIDADE DE LEITURA:

- Relações lógicas no texto: a coerência.
- Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas.
- O ponto de vista: a argumentação.
- Linguagens denotativa e conotativa.
- Relações estruturantes do texto: a coesão.
- Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.

#### 3.3. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS:

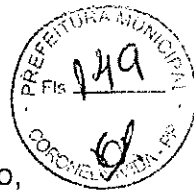
- Semântica: as relações de sentido do vocábulo ao texto.
- Morfossintaxe: relações e funções sintáticas.
- Vocabulário: sinonímia, antonímia.
- Recursos linguísticos: o parágrafo, a pontuação, as conjunções, os pronomes.
- Variedade linguística.

### • **BIOLOGIA**

- Origem da vida – teorias da abiogênese e biogênese; seres vivos primitivos; hipótese heterotrófica; mudanças no planeta.

- Citologia – Níveis de organização; Composição química celular; ultra-estrutura: membranas celulares, citoplasma, organelas citoplasmáticas e núcleo; metabolismo; ciclo celular; diferenciação celular.

- Histologia – formação dos tecidos; estruturas e funções dos tecidos animais: epiteliais, conjuntivos, musculares e nervosos; estruturas e funções dos tecidos vegetais: meristemas, revestimento, preenchimento, sustentação e condução.



- Fisiologia e anatomia comparada dos animais: sistemas digestório, respiratório, circulatório, imunológico, excretório, endócrino, nervoso, revestimento e sustentação reprodutores. Órgãos do sentido.

- Reprodução e embriologia humana gametogênese; aparelho reprodutor feminino e masculino; métodos contraceptivos; DST; fecundação e desenvolvimento embrionário.

- Genética – ácidos nucleicos; código genético; genética mendeliana: leis de Mendel, probabilidade, polialelia; sexo e herança genética; interação gênica; mapa genético; biotecnologia e engenharia genética.

- Seres vivos – vírus, monera, protistas e fungos: características gerais, reprodução, diversidade e classificação, importância, profilaxias e ciclos dos principais organismos causadores de doenças.

- Zoologia – características gerais, taxonomia de invertebrados e vertebrados.

- Botânica – anatomia, morfologia, fisiologia, reprodução, evolução e classificação de briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.

- Ecologia – conceitos básicos; habitat; nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; ciclos biogeoquímicos; fluxo energético; interação entre os seres vivos; populações; fatores bióticos e abióticos; ecossistemas; sucessão ecológica; biomas brasileiros e desequilíbrios ambientais.

- Evolução – teorias evolutivas: Lamarck, Darwin, teoria sintética; variabilidade; seleção natural e artificial; especiação; genética de populações; métodos de estudos e evidências da evolução; evolução dos organismos.

- Programa de saúde.

## • FÍSICA

- Introdução à Física - grandezas físicas; sistemas de unidades; vetores.

- Mecânica-conceitos básicos de cinemática; movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; princípios da dinâmica e suas aplicações; atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos sólidos); hidrostática e hidrodinâmica.



- Termologia – termometria e dilatação térmica; calorimetria e mudanças de estado da matéria; teoria cinética dos gases; leis da termodinâmica; propagação do calor.

- Óptica – fundamentos e princípios da óptica geométrica; reflexão da luz - espelhos planos e esféricos; refração - lâminas, prismas e lentes esféricas; instrumentos ópticos simples: lupa, luneta, microscópio e telescópio; óptica da visão.

- Eletricidade – Constituição da matéria: elétron, próton e nêutron; Processos de eletrização e lei de Coulomb; campo e potencial elétrico: conceitos fundamentais; capacitores; corrente elétrica; geradores, receptores e circuitos elétricos; instrumentos de medidas: amperímetro e voltímetro e ohmímetro ideais.

- Eletromagnetismo – campo magnético e força magnética; indução eletromagnética; noções de corrente alternada; ondas eletromagnéticas e espectro eletromagnético.

- Vibrações e ondas – movimento harmônico: simples, forçado e amortecido; conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; ondas sonoras: conceitos, características, qualidades e propriedades.

- Ondas Eletromagnéticas – Espectro eletromagnético: microondas, radiações infravermelhas, ultravioletas, raios X e raios gama; propagação das radiações eletromagnéticas.

- Noções de física quântica – Comportamento corpuscular da luz; efeito fotoelétrico; Dualidade onda - partícula; Modelos atômicos de Thompson e Bohr; Espectros atômicos; noção de teoria da relatividade restrita; radioatividade.

## • GEOGRAFIA

1. A representação e a leitura do espaço geográfico.

- Localização, orientação, fusos horários. Leitura, construção e interpretação de imagens, mapas, gráficos e tabelas.

- Diferentes representações do espaço.



2. As questões ambientais, sociais e econômicas resultantes dos processos de apropriação dos recursos naturais.

- A questão ambiental e o desenvolvimento sustentável. Os grandes problemas ambientais na atualidade. Os principais ecossistemas mundiais. A questão energética na atualidade.

- Geologia: estrutura interna, as placas tectônicas, vulcanismo e tectonismo, minerais e rochas. Apropriação e uso do solo.

- A dinâmica atmosférica. Elementos e fatores climáticos. Tipos de climas. A poluição atmosférica.

- A hidrosfera. Oceanos e mares. Correntes marítimas. As águas continentais. As bacias hidrográficas. As águas subterrâneas. A água como recurso. A poluição das águas.

3. Organização e distribuição mundial da população, os grandes movimentos migratórios atuais e os movimentos socioculturais e étnicos, as novas identidades territoriais.

- Dinâmica da população: política demográfica, estrutura, distribuição, crescimento e as migrações internacionais.

4. Estrutura e dinâmica de diferentes espaços urbanos e o modo de vida na cidade, o desenvolvimento da geografia urbana mundial.

- As cidades nos países centrais e periféricos. A rede urbana. As metrópoles. As cidades globais e as mega cidades. Problemas sócioeconômicos e ambientais das cidades.

5. As diferentes fronteiras e a organização da geografia política do mundo atual, estado e organização do território.

- Globalização e suas consequências socioeconômicas, culturais e ambientais. Globalização e Regionalização. Os mega blocos. O papel dos organismos internacionais na geopolítica e na economia mundial.

- Produção e organização do espaço geográfico e mudanças nas relações de trabalho, inovações técnicas e tecnológicas e as novas geografias, a dinâmica econômica mundial e as redes de comunicação e informações.

- O futuro dos espaços agrários, a globalização a modernização da agricultura no período técnico científico informacional e a manutenção das estruturas agrárias tradicionais como forma de resistência.

- Principais conflitos do século XXI.



## 6. Formação territorial e socioeconômica brasileira

- O Brasil: critérios de regionalização. A divisão regional oficial do Brasil
- Estrutura e a dinâmica da população brasileira.
- Processo de industrialização, urbanização e metropolização no Brasil.

A concentração e a desconcentração das indústrias. Pólos industriais e tipos de indústrias. As redes urbana brasileira. Problemas sócio ambientais no Brasil. A agropecuária no Brasil. A modernização da agropecuária. Problemas socioeconômicos e ambientais. Movimentos sociais rurais.

- Turismo como atividade econômica e de lazer. O eco turismo, o turismo rural, o turismo histórico cultural, o turismo de negócios no Brasil.

## • HISTÓRIA

### 1. Pré-História:

- A origem do homem.
- O Paleolítico
- O Neolítico

### 2. Antiguidade oriental:

- A civilização egípcia.
- A civilização fenícia.
- A civilização hebréia.
- As civilizações mesopotâmicas.

### 3. Antiguidade clássica:

- Grécia-formação histórica. As cidades - estado: Esparta e Atenas. Sociedade, política e cultura.

- Roma-formação histórica. A República: instauração e expansão. A formação do Império Romano. Contradição e Crise do Império Romano. Cultura e religião em Roma. A conquista bárbara.

### 4. Idade média européia:

- Formação e estruturação do sistema feudal: economia, relações feudo-vassálicas.

- O Cristianismo durante a Idade Média.
- O mundo muçulmano e sua relação com o Ocidente.
- O Renascimento urbano e comercial.



- A Crise do século XIV.

5. A idade moderna:

- A formação do capitalismo.
- O Renascimento Cultural.
- O Absolutismo e a formação do Estado moderno.
- A Reforma Protestante e a Contra-Reforma Católica.
- A expansão marítimo comercial européia.
- O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.
- As Revoluções Inglesa e Francesa.

6. O mundo contemporâneo:

- A Revolução Industrial.
- O movimento operário europeu e o socialismo.
- Unificação da Itália e da Alemanha.
- O Liberalismo.
- O Imperialismo.
- A 1ª Guerra Mundial.
- As Revoluções Russas.
- A crise do Liberalismo e a os regimes autoritários (Fascismo e Nazismo).
- A Crise econômica de 1929.
- A 2ª Guerra Mundial.
- A Guerra Fria.
- A Descolonização afro-asiática e lutas de libertação nacional.
  - O mundo socialista: expansão, apogeu e crise.
  - Novas configurações do mundo contemporâneo: movimentos sociais, culturais e políticos e a nova ordem internacional.
  - O mundo árabe e as guerras árabe-israelenses.

7. História da América:

- América de colonização Espanhola: experiência colonial. Trabalho compulsório. Sociedade e economia colonial. As independências.
- América Latina no século XIX e XX: sociedade, política e cultura na América Latina.
- América Inglesa e Francesa: a formação dos EUA, a independência, A Guerra de Secessão expansionismo e imperialismo. Os EUA e os conflitos mundiais. A hegemonia americana no século XX.



## 8. História do Brasil (sociedades nativas e o contato com os europeus)

- O Brasil Colônia: economia, sociedade, conflitos político - sociais emancipação política.

- O Brasil Império: economia, sociedade, movimentos sociais, conflitos internacionais.

- O Brasil República: A República Velha, a Era Vargas, a Crise do Populismo, A Ditadura Militar, a redemocratização.

- Sociedade: coronelismo, trabalho escravo, a relação com os indígenas, mundo rural e mundo urbano, mentalidade.

- Movimentos político-sociais: a independência em Goiás, as oligarquias, movimentos sociais no campo, a revolução de 1930, administração política de 1930 até os dias atuais. .

### • MATEMÁTICA

- Conjuntos: relações; operações; conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Aplicações.

- Estudo das funções – conceito, gráficos, funções polinomiais de 1º e de 2º graus, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Equações e sistemas de equações de 1º e de 2º graus. Aplicações.

- Geometria euclidiana plana - figuras geométricas planas: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo. Relações métricas nos polígonos regulares. Comprimento e Área.

- Geometria espacial - retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos; poliedros, poliedros de Platão e poliedros regulares, fórmula de Euler. Prismas, pirâmides, cilindros, cones, cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razão entre comprimento, áreas e volumes.

- Trigonometria – relações trigonométricas. Adição e subtração de arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos – lei dos senos e dos cossenos e relações métricas nos triângulos. Funções trigonométricas.

- Sequências numéricas – conceitos e operações. Casos particulares: Progressões aritméticas e geométricas.

Aplicações.



- Sistemas de equações lineares – matrizes: classificação, operações e inversão de matrizes. Determinantes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Aplicações.

- Polinômios – operações. Fatoração, raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas.

- Análise combinatória - princípio fundamental de contagem e aplicações.

- Noções de probabilidade –probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos.

Probabilidade condicional. Aplicações

- Noções de estatística – Distribuição de frequência, histograma, médias, mediana, moda, desvio médio e desvio padrão.

- Geometria Analítica –representação analítica de lugares geométricos: reta, circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Distância entre pontos, distância entre ponto e reta, perpendicularismo, paralelismo. Áreas. Aplicações.

- Situações - problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.

## • QUÍMICA

- Ciência e Química - ciência das substâncias: aspectos industriais e econômicos e importância social.

- Transformações - diferenciação entre fenômenos físico e químico. Substância: conceito; propriedades-físicas; caracterização; ponto de fusão; ponto de ebulição; densidade e solubilidade. Mudanças de estado: gráficos (mistura versus substância). Separação de misturas homogêneas e heterogêneas. Leis de Lavoisier e Proust, Dalton e Gay - Lussac.

- Natureza corpuscular da matéria - a necessidade de modelos explicativos para propriedades e fenômenos; o modelo atômico de Dalton; elemento químico; as substâncias simples e compostas e suas fórmulas; massa atômica e massa molecular; princípio de Avogadro, mol, volume molar, massa molar.

- Cálculos estequiométricos - equação química: significado e balanceamento. Cálculos envolvendo massa, quantidade de matéria e volume.



- Estudo dos gases - estudo das relações entre variáveis de estado. Teoria cinética dos gases. Transformações gasosas. Equação de Clapeyron.

- Cinética química - velocidade das reações. Teoria das colisões. Fatores que alteram a velocidade das reações. Ordem de uma reação.

- Natureza elétrica da matéria - evidências de condutibilidade elétrica dos materiais: eletrização por atrito e indução. O modelo atômico de Thomson. A experiência de Rutherford e a proposição de um novo modelo atômico. Os componentes do átomo e as definições de número atômico, número de massa, isóbaro, isótono, isótopo e íon. Energia nuclear: emissões alfa, beta e gama e suas propriedades; leis de Soddy- Fajans; conceito de meia - vida; fusão e fissão nuclear; aplicações, riscos e acidentes. Espectros: o modelo atômico de Rutherford-Bohr. Distribuição eletrônica: o diagrama de Linus Pauling.

- Tabela periódica - visão histórica: a importância das observações e da proposta de Mendeleev. Classificação periódica moderna. A lei de Moseley. As propriedades periódicas. Previsão de propriedades a partir da distribuição eletrônica e/ou localização na tabela.

- Uso dos materiais e modelos das ligações químicas - metais: estudo das propriedades e de questões cotidianas e ambientais relacionadas ao uso de metais. Ligas metálicas. Ligação metálica; substâncias iônicas: ocorrência e propriedades, modelo da estabilidade e limitações da Regra do Octeto; ligação iônica; formação de íons; representação de Lewis na formulação de compostos iônicos. Substâncias moleculares: ocorrência e propriedades do hidrogênio e do oxigênio; propriedades da água; ligação covalente; representação de Lewis na formulação de compostos moleculares. Geometria molecular: teoria da repulsão dos pares de elétrons da camada de valência. Polaridade das ligações e das moléculas: compreensão da solubilidade. Número de oxidação:

Conceito e determinação a partir da fórmula estrutural plana e da polaridade das ligações. Forças intermoleculares: dipolo - dipolo, ligação hidrogênio e van der Waals e propriedades associadas. Dissociação iônica e ionização.

- Ácidos, bases, sais e óxidos - conceitos de propriedades, aplicações e nomenclatura; Indicadores ácido - base.



- Tipos de reações inorgânicas – análise ou decomposição, síntese, deslocamento dupla - troca.

- Reações de oxidação - redução - número de oxidação: regras de determinação. Oxidação, redução, agente oxidante, agente redutor e seu reconhecimento. Semi-reações de oxidação e redução.

Eletroquímica.

- Termoquímica - aspectos energéticos das reações químicas exotérmicas e endotérmicas: gráficos de energia versus caminho da reação. Conceito de entalpia padrão. Equação termoquímica.

- Compreensão conceitual e gráfica da variação de entalpia. Fatores que alteram a variação de entalpia: quantidade de matéria, estado físico, temperatura e estado alotrópico. Aplicação da lei de Hess.

- Soluções aquosas. Dispersões - suspensões, colóides e soluções: diferenciação e importância; coeficiente de solubilidade; soluções saturadas e insaturadas. Relação entre soluto e solvente: g/L, mol/L, título, fração molar, porcentagem em massa, ppm. Alteração da relação entre soluto e solvente: importância no preparo de soluções. Diluição de soluções, mistura de soluções e análise volumétrica. Compreensão conceitual do efeito do soluto nas propriedades da água: abaixamento da pressão máxima de vapor; abaixamento da temperatura de congelamento; elevação do ponto de ebulição; pressão osmótica.

- Transformações químicas e equilíbrio - variação da concentração de reagentes e produtos em relação ao tempo. Fatores que influenciam a velocidade da reação. Reversibilidade de reações. Caracterização do equilíbrio químico: lei da ação das massas e constante de equilíbrio ( $K_c$ ). Deslocamento do estado de equilíbrio (o princípio de Le Chatelier): efeito da concentração, pressão, temperatura e catalisador. Equilíbrio iônico: constante de ionização e constante de dissociação ( $K_a$  e  $K_b$ ). Grau de dissociação e de ionização: eletrólitos fortes e fracos. Equilíbrio iônico da água: pH e pOH. Titulação: ácidos e bases fortes. Compreensão conceitual de hidrólise de sais, constante de hidrólise ( $K_h$ ) e grau de hidrólise ( $ah$ ).

- Estudo dos compostos de carbono - histórico. Hibridização. Características do carbono e seus compostos. Postulados de Kekulé. Classificação das cadeias carbônicas alifáticas. Identificação e diferenciação de





cadeias alicíclicas e aromáticas. Identificação e nomenclatura oficial de: hidrocarbonetos (alcanos, alcenos, alcinos, alcadienos, ciclanos e aromáticos); álcoois ; fenóis; aldeídos; cetonas; éteres; ácidos carboxílicos; sais de ácidos; ésteres; aminas; amidas; derivados halogenados, compostos de Grignard. Radicais: identificação e nomenclatura oficial. Identificação de compostos de função mista. Identificação de isomerias planas: de cadeia, de posição, de função, metameria e tautomeria. Isomeria espacial: geométrica (cis e trans, óptica). Reatividade dos compostos orgânicos: polaridade das ligações das moléculas orgânicas. Propriedades físicas dos compostos orgânicos, caráter ácido e básico dos compostos orgânicos, efeitos eletrônicos das moléculas orgânicas; cisões de ligações; reações químicas. Identificação dos principais mecanismos de reações. Bioquímica: lipídios, carboidratos, aminoácidos, proteínas e ácidos nucléicos.

- Polímeros: conceitos, classificação, polímeros de adição, polímeros de condensação, importância industrial, sabões e detergentes



## LISTA DE APOIO VIRTUAL

- 05 kit caneta para quadro branco (vermelho, preto, azul e verde).
- 02 apagadores para quadro branco.
- 01 multimídia (data show),
- 01 note book modelo Acer aspire 4390.
- 01 quadro branco (se for preciso).
- Disponibilizar apostila específica para vestibular ENEM, (ser adquirida pelo aluno).
- Criação de um e-mail para comunicação e disponibilizarão de slides e matérias de apoio aos alunos.
- Microfone sem fio
- Caixa de som para microfone
- Rádio cd/pendrive



**Edinara Loana Dalri Gambim**  
Curriculum Vitae

---

## Dados Pessoais

**Nome** Edinara Loana Dalri Gambim  
**Filiação** Ovidio Gambim e Sonia Maria Dalri  
**Nascimento** 30/08/1988 - Coronel Vivida/PR - Brasil  
**Carteira de Identidade** 89548918 ssp - PR - 14/02/2000  
**CPF** 05777164927

**Endereço residencial** Avenida Vereador Orlando Ferri  
São Cristovão - Coronel Vivida  
85550000, PR - Brasil  
Telefone: 46 32321438

## Endereço profissional

- Coronel Vivida  
PR - Brasil

## Endereço eletrônico

e-mail para contato : edinaragambim@hotmail.com  
e-mail alternativo : ediloana@yahoo.com.br

---

## Formação Acadêmica/Titulação

**2006 - 2010** Graduação em Geografia.  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil

---

## Atuação profissional

### 1. Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO

---

#### Atividades

- 2006 - 2006** Projetos de pesquisa, Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO  
*Participação em projetos:*  
*Fundamentos Geológicos do Parque Estadual de Vila Velha*
- 2006 - 2006** Projetos de pesquisa, Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO  
*Participação em projetos:*  
*Universidade Aberta a Terceira Idade - UNATI*

---

## Projetos

**2006 - 2006** Fundamentos Geológicos do Parque Estadual de Vila Velha  
Descrição: Projeto roposto pelo Departamento de Geografia do Campus Universitário de Guarapuava, DEGEO/G, realizado em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, Departamento de Ciências Biológicas, DEBIO e Parque Estadual de Vila Velha.  
Situação: Concluído Natureza: Extensão  
Integrantes: Edinara Loana Dalri Gambim; Wellington Barbosa da Silva; Gisele Camargo (Responsável); Adriana Massae Kataoka-Silva; Diego Maikon Bazzotti  
Financiador(es):

## CERTIDÃO

Certificamos que Edinara Loana Dalri Gambim, CPF 057.771.649-27, concluiu o curso de especialização em Educação do Campo, oferecido por Centro Universitário Leonardo da Vinci no período de 16/03/2012 a 29/09/2012, com carga horária total de 420 horas.

Disciplina	C. H.	Conceito	Freq.	Estado	Ministrante	Titulação
A Práxis Interdisciplinar	30	A	100	APR	Alicio Schiestel	Me.
Agricultura Familiar, Cooperação e Convivência no Campo	15	A	100	APR	Jeferson Soares Damacena	Me.
Autoconhecimento na Prática Profissional	30	A	100	APR	Alicio Schiestel	Me.
Avaliação Interdisciplinar	30	A	100	APR	Antonio Carlos Massignani	Me.
Culturas, Sujeitos, Contextos: A Formação de Educadores do Campo	15	A	80	APR	Joel Moser	Me.
Didática e Metodologia do Ensino Superior	30	A	100	APR	Antonio Carlos Massignani	Me.
Educação Ambiental e Sustentabilidade	15	A	100	APR	Patrícia Cardoso Campos Nogueira	Esp.
Educação Especial e Inclusiva	30	A	100	APR	Ivoneite Haiduke	Me.
Etnociências	15	C	100	APR	Ana Lúcia Lehmkuhl	Me.
Introdução à Educação no Campo	30	A	100	APR	Maria Iolanda Demeneck de Figueiredo	Esp.
Metodologia da Pesquisa	45	A	100	APR	Janice Mendes da Silva	Esp.
Metodologia da Pesquisa II	60	A	100	APR	Samuel Antoszczyszen	Esp.
Movimentos Sociais do Campo	30	B	77	APR	Alex-Sandro Pinheiro Cardoso	Esp.
Políticas Públicas da Educação no Campo	15	A	100	APR	Magna Regina Tessaro Barp	Me.
Práticas Pedagógicas em Educação no Campo	30	B	77	APR	Flávia Peruzzo	Esp.

APR: Aprovado  
DES: Desistente  
RMD: Reprovado por média

CUR: Cursando  
IND: Não concluiu

DEP: Dependência  
RFR: Reprovado por frequência

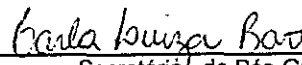
Monografia / TCC: SAÍDA DE CAMPO NO CAMPO: ENSINO DE GEOGRAFIA  
Conceito: APROVADO

**Observações:**

O aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtém conceito A, B ou C.  
A frequência necessária para aprovação corresponde a um comparecimento igual ou superior a 75% das aulas.  
O aluno é considerado reprovado quando obtém conceito D ou E, ou frequência insuficiente (I).  
Para obter a aprovação no curso é necessária a aprovação em todas as disciplinas e a aprovação da monografia ou trabalho de conclusão de curso.  
O curso obedeceu às disposições da legislação vigente: Resolução nº 001/2007 de 08/06/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada no Diário Oficial da União em 08/06/2007.

Ato Legal: Portaria nº 2.686, de 02 de setembro de 2004 (DOU 03/09/2004)  
Portaria nº 4.017, de 22 de novembro de 2005 (DOU 23/11/2005)

Documento válido por 06 meses

  
 Secretária de Pós-Graduação  
 Indaial (SC), 02 de maio de 2013.

Carla Luiza Barthel  
 Dir. Adm. Pós-graduação  
 UNIASSELVI



## Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI  
Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

**ESAP** - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

*Certificada*

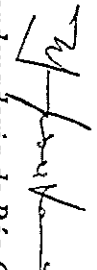
A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

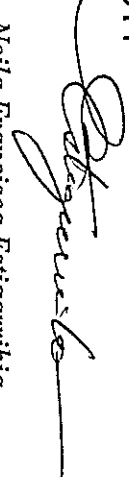
**EDINARA LOANA DAIRI GAMBIM**

**RG 8.954.891-8**

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, realizado no período de 26/03/2011 a 16/10/2011, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2011

  
Coordenadora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

  
Neila Francisca Estigarribia  
Diretora

## HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

Período de Realização: 26/03/2011 a 16/10/2011

Duração: 360 horas

DISCIPLINA:	C.H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: PARADIGMAS E APLICABILIDADE	30	MARCO ANTÔNIO SENA DE SOUZA	Mestre	10,0
ECOLOGIA E IMPACTOS AMBIENTAIS	30	FABIO LUIZ QUINTAL CARVALHO	Mestre	9,0
RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS	30	WILMAR FERREIRA LIMA	Doutor	9,5
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	20	ANA MAURÍCEIA CASTELLANI	Doutor	7,0
SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL	30	RICARDO PROCHET	Especialista	9,0
DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO E POLÍTICAS AMBIENTAIS	20	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Mestre	9,0
GESTÃO URBANA E PLANEJAMENTO URBANO-AMBIENTAL	20	MÁRCIA DA SILVA	Doutor	10,0
MECANISMOS DE QUALIDADE AMBIENTAL	20	FABIO LUIZ QUINTAL CARVALHO	Mestre	9,0
PRÁTICAS DE ENSINO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30	VIVIANE MARIA PENTEADO GARBELINI	Doutor	9,5
ANTROPOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL	20	EDUARDO MORAES GODOY	Especialista	10,0
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	20	WILMAR FERREIRA LIMA	Doutor	9,0
EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ECOLOGIA E CULTURA	30	JOSÉ JUAREZ DE ALMEIDA FILHO	Especialista	10,0
TEMAS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	10,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	CLAUDIA SOLANGE HEGETO PROCHET	Mestre	8,0
<b>Título do TCC:</b>	A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA ESCOLA PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR			<b>Nota:</b> 8,0


### Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº \_\_\_\_\_  
 Livro nº \_\_\_\_\_, folha \_\_\_\_\_  
 SECRETAR(A) ACADÊMICO

Ivaiporã, 06 de dezembro de 2011

  
 JOSÉ CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO ACADÊMICO



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, em 03 de julho de 2010, confere o título de LICENCIADO em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, a

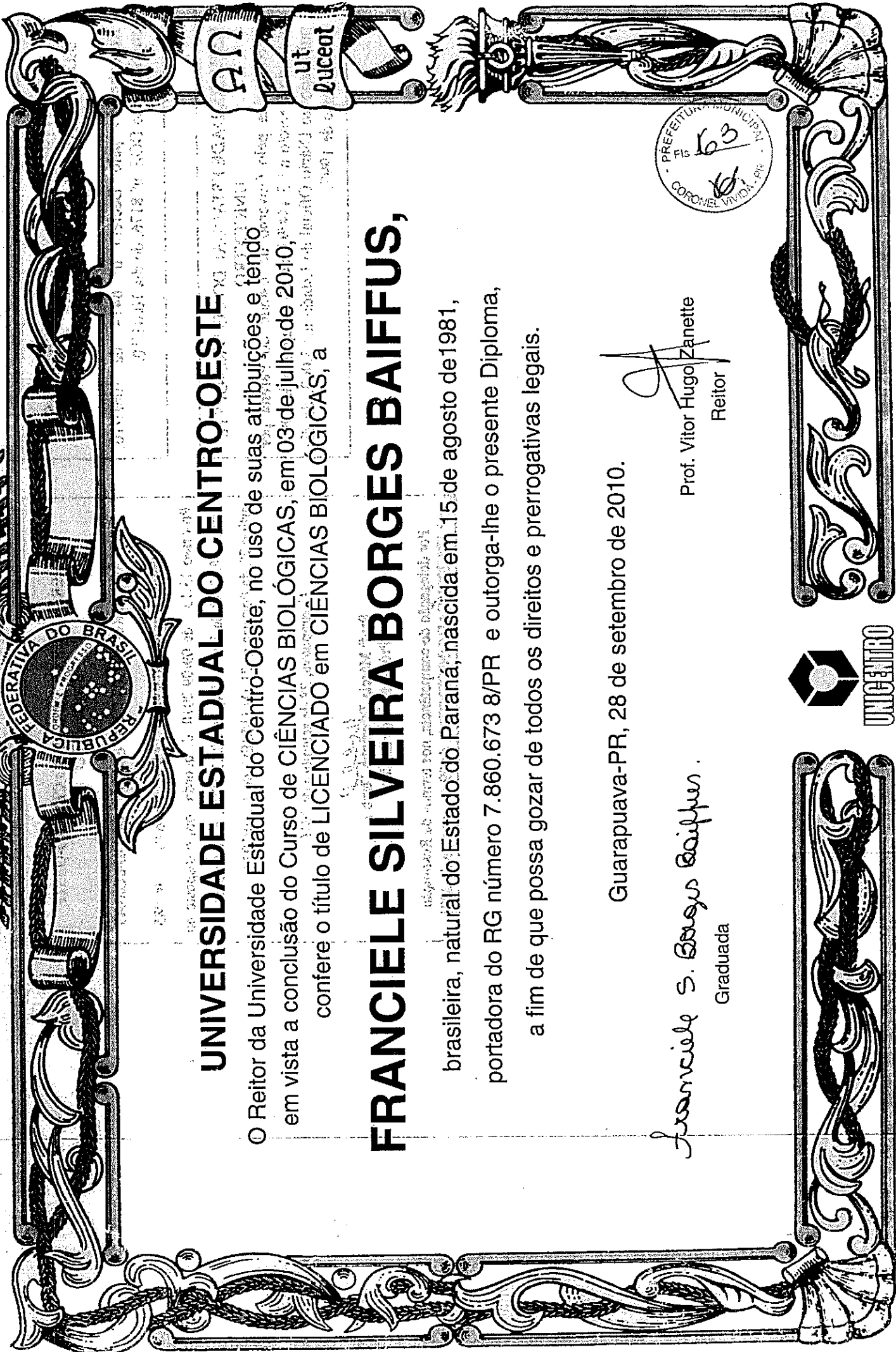
# FRANCIELE SILVEIRA BORGES BAIFFUS,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 15 de agosto de 1981, portadora do RG número 7.860.673 8/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 28 de setembro de 2010.

*Franciele S. Borges Baiffus*  
Graduada

*Prof. Vitor Hugo Zanette*  
Reitor



AN  
ut  
Lucent

CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Reconhecido pelo Decreto n.º 6414, de 10/03/10,  
publicado no DOE n.º 8176, do dia 10/03/10.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

UNICENTRO

Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná por  
meio do Decreto n.º 3.444/97, de 08 de agosto de 1997,  
publicado no Diário Oficial do Estado n.º 5.063, do dia  
08 de agosto de 1997.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
UNICENTRO

DIVISÃO DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 17.896, Livro 011, Fls. 085,

Processo 13.131, de 09/09/2010, de acordo com o disposto no  
artigo 48, § 1.º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do  
artigo 2.º, da Portaria n.º 71-DA/UMEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 28 de setembro de 2010.

*MPP*  
Prof.ª Márcia Terezinha Tembil,  
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução  
n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

Recebi em nome do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_



## Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI  
Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

**ESAP** - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação


# Certificado


A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

**FRANCIELE SILVEIRA BORGES BAIFFUS**  
RG 7.860.673-8

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, realizado no período de 26/03/2011 a 16/10/2011, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 03 de novembro de 2011

  
Coordenadora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

  
Neila Francisca Estigarribia  
Diretora



HISTORICO ESCOLAR

Especialização em: EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

Período de Realização: 26/03/2011 a 16/10/2011

Duração: 360horas

DISCIPLINA	C. H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: PARADIGMAS E APLICABILIDADE	30	MARCO ANTÔNIO SEMA DE SOUZA	Mestre	10,0
ECOLOGIA E IMPACTOS AMBIENTAIS	30	FABIO LUIZ QUINTAL CARVALHO	Mestre	9,0
RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS	30	WILMAR FERREIRA LIMA	Doutor	9,5
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	20	ANA MAURÍCIA CASTELLANI	Doutor	7,0
SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL	30	RICARDO PROCHET	Especialista	9,5
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E POLÍTICAS AMBIENTAIS	20	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Mestre	9,0
GESTÃO URBANA E PLANEJAMENTO URBANO-AMBIENTAL	20	MÁRCIA DA SILVA	Doutor	10,0
MECANISMOS DE QUALIDADE AMBIENTAL	20	FABIO LUIZ QUINTAL CARVALHO	Mestre	7,0
PRÁTICAS DE ENSINO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30	VIVIANE MARIA PENTEADO GARBELINI	Doutor	9,5
ANTROPOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL	20	EDUARDO MORAES GODOY	Especialista	7,0
MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	20	WILMAR FERREIRA LIMA	Doutor	8,5
EDUCAÇÃO AMBIENTAL: ECOLOGIA E CULTURA	30	JOSÉ JUAREZ DE ALMEIDA FILHO	Especialista	10,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	10,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	CLAUDIA SOLANGE HEGETO PROCHET	Mestre	9,0
<b>Título do TCC:</b>	<b>A POLITIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>			<b>Nota:</b>
<b>Critério de Avaliação</b>				<b>9,0</b>

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 40,  
 Livro nº 07, folha 43

SECRETARIA ACADÊMICO

Ivaiporã, 03 de novembro de 2011



JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO ACADÊMICO

## Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI  
Credenciada pela Portaria nº 3.511 - MEC - de 26/11/03 D.O.U. - 27/11/03

**ESAP** - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

# Certificado

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

**FRANCIELE SILVEIRA BORGES BAIFFUS**

**RG 7.860.673-8**

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL: ÁREA DA SURDEZ - LIBRAS, realizado no período de 21/08/2010 a 26/02/2011, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 10 de março de 2011



Coordenadora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão



Neila Franêsca Estigarribia  
Diretora



Especialização em: EDUCAÇÃO ESPECIAL: ÁREA DA SURDEZ - LIBRAS

Período de Realização: 21/08/2010 a 26/02/2011

Duração: 360horas

DISCIPLINA	C. H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA:
FUNDAMENTOS E POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO DE SURDOS	20	TÂNIA APARECIDA MARTINS ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Especialista Mestre	7,0
EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	40	LIZMARI MERLIN GRECA TÂNIA DOS SANTOS ALVAREZ DA SILVA	Especialista Doutor	7,0
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E A LIBRAS	20	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	8,0
EDUCAÇÃO E EXPRESSÃO CORPORAL	20	ROSANE APARECIDA FAVORETO DA SILVA	Especialista	8,5
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NÍVEL I	40	CLEUSA CAMARGO DE OLIVEIRA	Especialista	7,5
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NÍVEL II	40	HELAINÉ CRISTINA DORTHE RAMPAZZO ALVES	Especialista	7,0
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - NÍVEL III	60	FLAVIO KOTTWITZ JUNIOR	Especialista	8,5
PRÁTICAS DE LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO DE SURDOS	40	SUELI DE FÁTIMA FERNANDES TÂNIA DOS SANTOS ALVAREZ DA SILVA	Doutor Doutor	9,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	35	REINALDO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	Mestre	9,5
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL	Mestre	9,3
<b>Título do TCC:</b>	<b>A INCLUSÃO DA PESSOA SURDA NO AMBIENTE ESCOLAR</b>			<b>Nota:</b> 9,3

**Critério de Avaliação**


Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 10,  
Livro nº 06, folha 99.

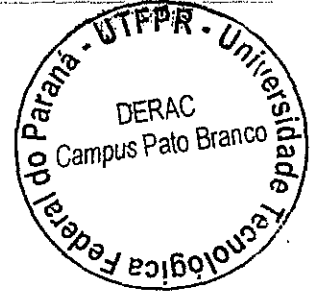
SECRETÁRIO ACADÊMICO

Ivaiporã, 10 de março de 2011

  
JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO ACADÊMICO



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus - Pato Branco  
Departamento de Registros Acadêmicos



## CERTIFICADO

Certificamos que a acadêmica **Estela Iara Bandeira**, portadora do documento de Identificação n.º 8.570.567-9/PR, e C.P.F. n.º 049.720.809-14 nascida em 20 de agosto de 1986, natural de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, concluiu o Curso de **Química - Licenciatura**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Pato Branco, tendo colado grau de Licenciada no dia 04 de maio de 2013.

O curso de **Química - Licenciatura** é Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 242, publicada no D.O.U. de 05 de julho de 2011.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente certificado.

**OBS: O diploma segue os trâmites legais para registro.**

Pato Branco, 04 de maio de 2013.

  
**Ana Maria da Silva**  
Chefe do Departamento  
de Registros Acadêmicos  
UTFPR - Câmpus Pato Branco

  
**Aline Cristiane Schnornberger Koch**  
Secretária de Gestão Acadêmica  
UTFPR - Câmpus Pato Branco



<b>A L U N O</b>	NOME <b>ESTELA IARA BANDEIRA</b>				Nº DE MATRÍCULA <b>0000604852</b>	
	DATA DE NASCIMENTO <b>20/08/1986</b>		NATURALIDADE <b>TENENTE PORTELA</b>		UF <b>RS</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
	IDENTIDADE <b>85705679</b>	UF <b>PR</b>	CPF <b>04972080914</b>		SEXO <b>FEMININO</b>	
	ENSINO MÉDIO <b>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ</b>			CIDADE-UF <b>PATO BRANCO-PR</b>	CONCLUSÃO <b>2003</b>	
<b>C U R S O</b>	PROCESSO SELETIVO <b>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ</b>				ANO <b>2007</b>	
	CURSO <b>LICENCIATURA EM QUÍMICA</b>				MATRIZ <b>00545</b>	
	TITULAÇÃO <b>LICENCIADA</b>					
	FUNDAMENTO LEGAL Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 242, publicada no D.O.U. de 05/07/2011					
219-SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE Lei 10.861 de 14 de abril de 2004 INGRESSANTE - ENADE - não aplicável CONCLUINTE - ENADE - não aplicável						

### HISTÓRICO - ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS / UNIDADES CURRICULARES CURSADAS	SEM/ANO	CH	CRED	NOTA	FREQ	COD
<b>1º. Semestre</b>							
CA31QB	CÁLCULO 1	2/2012	060	004	09,7	099,0	06
CO31QB	COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA	2/2012	030	002	09,0	090,9	06
ES31QB	ESTATÍSTICA	2/2012	045	003	09,7	090,5	06
FI31QB	FÍSICA 1	2/2012	075	005	09,4	100,0	06
FS31QB	FILOSOFIA	2/2012	045	003	08,0	100,0	06
QI31QB	QUÍMICA GERAL	2/2012	120	008	07,0	300,0	05
<b>2º. Semestre</b>							
AL32QB	ÁLGEBRA LINEAR	2/2012	060	004	10,0	007,5	06
CA32QB	CÁLCULO 2	2/2012	060	004	09,8	076,3	06
FI32QB	FÍSICA 2	2/2012	075	005	08,8	090,9	06
FQ32QB	FÍSICO-QUÍMICA 1	2/2012	075	005	09,0	095,3	06
HE32QL	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	2/2012	030	002	09,0	080,0	06
QI32QB	QUÍMICA INORGÂNICA 1	2/2012	060	004	08,9	082,5	06
<b>3º. Semestre</b>							
DH35QL	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	2/2012	045	003	08,5	100,0	06
ED33QB	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS	2/2012	060	004	09,4	092,5	06
FI33QB	FÍSICA 3	2/2012	075	005	08,0	090,2	06
FQ33QB	FÍSICO-QUÍMICA 2	2/2012	060	004	06,2	100,0	06
MT33QB	METODOLOGIA DA PESQUISA	2/2012	030	002	08,3	100,0	06
QA33QB	QUÍMICA ANALÍTICA 1	2/2012	075	005	08,3	100,0	06
QI33QB	QUÍMICA INORGÂNICA 2	2/2012	090	006	07,9	100,0	06
QO33QB	QUÍMICA ORGÂNICA 1	2/2012	060	004	08,8	086,5	06
<b>4º. Semestre</b>							
DI34QL	DIDÁTICA GERAL	2/2012	030	002	08,3	094,7	06
FI34QB	FÍSICA 4	2/2012	060	004	08,6	091,9	06
FQ34QB	FÍSICO-QUÍMICA 3	2/2012	075	005	08,1	091,8	06
PE34QL	POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO ESCOLAR	2/2012	045	003	09,0	100,0	06
QA34QB	QUÍMICA ANALÍTICA 2	2/2012	075	005	09,8	089,9	06
QO34QB	QUÍMICA ORGÂNICA 2	2/2012	075	005	09,3	094,3	06
<b>5º. Semestre</b>							
AI35QB	ANÁLISE INSTRUMENTAL I	2/2012	075	005	09,5	092,4	06
BQ35QB	BIOQUÍMICA	2/2012	060	004	08,1	097,3	06
ET33QL	EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E SOCIEDADE	2/2012	045	003	08,5	084,2	06
FQ35QB	FÍSICO-QUÍMICA 4	2/2012	060	004	07,3	095,7	06
II35QB	INGLÊS INSTRUMENTAL	2/2012	030	002	09,0	100,0	06
ME35QL	METODOLOGIA DO ENSINO DE QUÍMICA	2/2012	045	003	08,7	093,8	06
MI35QB	MINERALOGIA E ESTADO SÓLIDO	2/2012	060	004	08,0	091,4	06
PO35QB	INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO E OTIMIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS	2/2012	030	002	09,5	094,7	06
SO35QB	SOCIOLOGIA	2/2012	045	003	08,0	100,0	06
<b>6º. Semestre</b>							
AI36QB	ANÁLISE INSTRUMENTAL II	2/2012	075	005	09,2	093,6	06
EG36QB	ECOLOGIA GERAL	2/2012	045	003	08,7	090,4	06
PE36QL	PRÁTICA DE ENSINO 1	2/2012	060	004	08,9	100,0	06
RD36QL	RECURSOS DIDÁTICOS EM QUÍMICA	2/2012	045	003	09,2	094,1	06
<b>7º. Semestre</b>							
AO37QB	ANÁLISE ORGÂNICA	2/2012	075	005	09,6	092,6	06
LI37QL	LIBRAS 1	2/2012	030	002	09,0	079,0	06
MA37QB	MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE	2/2012	030	002	09,0	094,1	06
COLAÇÃO DE GRAU	04 DE MAIO DE 2013	TOTAL HORAS/CRÉDITOS:				2460	



(*) INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE LANÇAMENTO	
02-APROVADO POR NOTA/FREQUÊNCIA	05-APROVADO POR SUFICIÊNCIA
03-APROVADO POR FREQUÊNCIA	06-CRÉDITO CONSIGNADO
04-APROVADO POR NOTA	08-DISPENSADO 24-APROVADO
DATA EMISSÃO: PATO BRANCO, 13 DE MAIO DE 2013	
PAGIN 1: 12	

Ana Maria Da Silva  
Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos

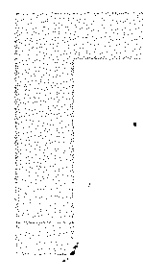
Ana Paula De Oliveira  
Departamento de Registros Acadêmicos



<b>ALUNO</b>	NOME <b>ESTELA IARA BANDEIRA</b>				Nº DE MATRÍCULA <b>0000604852</b>
	DATA DE NASCIMENTO <b>20/08/1986</b>	NATURALIDADE <b>TENENTE PORTELA</b>	UF <b>RS</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>FEMININO</b>
	IDENTIDADE <b>85705679</b>	UF <b>PR</b>	CPF <b>04972080914</b>		
	ENSINO MÉDIO <b>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ</b>	CIDADE-UF <b>PATO BRANCO-PR</b>	CONCLUSÃO <b>2003</b>		
	PROCESSO SELETIVO <b>UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ</b>	ANO <b>2007</b>			
<b>CURSO</b>	CURSO <b>LICENCIATURA EM QUÍMICA</b>				MATRIZ <b>00545</b>
	TITULAÇÃO <b>LICENCIADA</b>				
	FUNDAMENTO LEGAL Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 242, publicada no D.O.U. de 05/07/2011				
	219-SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES - ENADE Lei 10.861 de 14 de abril de 2004				
	INGRESSANTE - ENADE - não aplicável CONCLUINTE - ENADE - não aplicável				

### HISTÓRICO - ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS / UNIDADES CURRICULARES CURSADAS	SEM/ANO	CH	CRED	NOTA	FREQ	COD
PE37QL	PRÁTICA DE ENSINO 2	2/2012	060	004	08,8	100,0	06
TC37QL	TRABALHO DE CONCLUSÃO 1 LICENCIATURA	2/2012	060	004	09,1	000,0	06
<b>8º Semestre</b>							
AC34QB	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	2/2012	200	000	----	----	24
CR38QB	CROMATOGRAFIA EM CAMADA DELGADA	2/2012	030	002	09,6	094,7	02
ES36QL	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	2/2012	400	000	10,0	000,0	04
GC38QB	GESTÃO E CERTIFICAÇÃO DE LABORATÓRIOS	2/2012	030	002	09,0	094,4	06
LI38QL	LIBRAS 2	2/2012	030	002	07,0	094,7	02
SA38QB	CONTROLE DA POLUIÇÃO INDUSTRIAL	2/2012	030	002	09,4	100,0	06
TC38QL	TRABALHO DE CONCLUSÃO 2 LICENCIATURA	2/2012	060	000	09,4	000,0	06
Fim do Histórico							
		<b>TOTAL HORAS/CRÉDITOS: 3300 / 176</b>					



(*) INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE LANÇAMENTO	
02-APROVADO POR NOTA/FREQUÊNCIA	05-APROVADO POR SUFICIÊNCIA
03-APROVADO POR FREQUÊNCIA	06-CRÉDITO CONSIGNADO
04-APROVADO POR NOTA	08-DISPENSADO 24-APROVADO
DATA EMISSÃO: PATO BRANCO, 13 DE MAIO DE 2013	
PAGINA: 22	

  
 Ana Maria Da Silva  
 Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos

  
 Ana Paula De Oliveira  
 Departamento de Registros Acadêmicos

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.780.253-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/1990

NOME SIMONE MARIA PETZHOLD FERRI

PREFETURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR  
FIG 169

FRILACAO JOÃO PETZHOLD  
INES ADELE PETZHOLD

NATURALIDADE GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO 28/05/1970

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE  
C.CAS 3342, LIVRO=815, FOLHA=267

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**754.302.749-68**

Nome  
**SIMONE MARIA PETZHOLD FERRI**

Nascimento  
**28/05/1970**

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Março/2014

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TITULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**SIMONE MARIA PETZHOLD FERRI**

DATA DE NASCIMENTO **28/05/1970** Nº INSCRIÇÃO **448435906/39** ZONA **101** SEÇÃO **0057**

MUNICÍPIO UF **CORONEL VIVIDA PR** DATA DE EMISSÃO **09/07/93**

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

**PDE**  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
REGISTRO DE PROFESSORES PDE/UNICENTRO

NOME: SIMONE MARIA PETZHOLD FERRI

Válido até: 31/12/2013

Coordenação PDE/UNICENTRO:  
Data de emissão: 01/03/2012

Nº REGISTRO: **75430274968**



DISCIPLINAS PORTUGUES E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA GRAU 1e2  
 INGLES E SUAS LITERATURAS 1e2  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DES



**DEC**  
 DELEGACIA NO PARN  
 LOCAL CORONEL VIVIDA - PR DATA 09/10/95

*Cenira M. de Oliveira*  
**CENIRA M. DE OLIVEIRA**  
 RESPONSÁVEL PELO REGISTRO  
**CHEFE DO NR - SUBSTITUTA**  
 DEMEC/PR

**REGISTRO PROFISSIONAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
 COORDENAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS

REGISTRO LP9503961/DEMEC/PR

NOME SIMONE MARIA PETZOLD FERRI  
 CURSO LETRAS  
 ESCOLA FAC. DE CIENC. E HUMANIDADES DE PATO BRANCO-PR

HABILITAÇÃO **\*\* PROFESSOR \*\***  
 PROCESSO 23025.006465/95-53

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME SIMONE MARIA PETZOLD FERRI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4780253-9 SESP PR

CPF 754.302.749-66 DATA NASCIMENTO 28/05/1970

FILIAÇÃO  
 JOAO PETZOLD  
 INES ADELE PETZOLD

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B B

Nº REGISTRO 02338268165 VALIDADE 11/07/2017 Nº HABILITAÇÃO 25/02/1997

OBSERVAÇÕES

*Simone Ferr...*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CORONEL VIVIDA, PR DATA EMISSÃO 11/07/2012

*Aracis (RAM)*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 59729342609 PR904418276

**DETRAN - PR (PATO BRANCO)**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 615379802

PROIBIDO PLASTIFICAR 615379802



**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**  
**COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"**

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 681 de 07/12/89 - DOU de 11/12/89

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

Curso: 037002 PEDAGOGIA

Habilitação: DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE A RESOLUÇÃO CNE/CP Nº1, DE 15/05/2006

Reconhecimento: Portaria Normativa Nro 40/2007 - D.O.U. DE 13/12/2007

Forma de Ingresso: VESTIBULAR  
 15/07/2006 REDACAO

10.00

Código/Nome 063026251-9 SIMONE MARIA PETZOLD FERRI	Campus ULBRA
Cédula de Identidade 4.780.253-9 SESP PR	Situação Eleitoral QUITE
Naturalidade GETULIO VARGAS / RS	Situação Militar

ANOS	CÓDIGO DISCIPLINA	GRAU H/A CR	ANO/S	CÓDIGO DISCIPLINA	GRAU H/A CR
2006/3	901001 SOCIOLOGIA DA EDUCACAO	9.00 102 06	2008/4	901031 DIREITO APLICADO A EDUCACAO	8.10 068 04
2006/3	901002 CULTURA RELIGIOSA	DEZ 068 04	2008/4	901032 FUNDAMENTOS TEORICOS DAS CIENCIAS NATURAIS	8.70 068 04
2006/3	901003 LINGUA PORTUGUESA: DA ORALIDADE A ESCRITA	9.70 068 04	2008/4	901063 PRATICA EDUCATIVA DAS CIENCIAS NATURAIS	8.50 136 08
2006/4	901004 TOPICOS DA FILOSOFIA DA EDUCACAO	9.70 102 06	2009/1	901033 FUNDAMENTOS METODOLOGICOS EM EJA II	9.30 068 04
2006/4	901005 HISTORIA DA EDUCACAO	9.70 102 06	2009/1	901034 INTRODUCAO A PSICOLOGIA	8.40 068 04
2006/4	901006 METODOLOGIA DE PESQUISA	8.00 034 02	2009/1	901035 DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	DEZ 034 02
2007/1	901008 PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	7.50 136 08	2009/2	901036 ESTAGIO CURRICULAR IV	9.40 068 04
2007/1	901009 TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO NA EDUCACAO	9.00 068 04	2009/2	901037 FUNDAMENTOS TEORICOS E METODOLOGICOS DA INCLUSAO E DA LINGUA	6.70 136 08
2007/1	901007 DIDACTICA: ORGANIZACAO DO TRABALHO PEDAGOGICO	7.70 068 04	2009/2	901038 PROJETOS INTERDISCIPLINARES	8.30 068 04
2007/2	901010 FUNDAMENTOS TEORICOS E METODOLOGICOS DA EDUCACAO INFANTIL	9.00 136 08	2009/2	901039 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	APRO 200 00
2007/2	901011 FUNDAMENTOS TEORICOS E METODOLOGICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.30 136 08			
2007/2	901012 GESTAO EDUCACIONAL E ORGANIZACAO DO TRABALHO PEDAGOGICO	8.30 034 02			
2007/3	901013 PESQUISA: O ALUNO DA EDUCACAO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS	8.70 034 02			
2007/3	901014 FUNDAMENTOS TEORICOS E METODOLOGICOS DA ALFABETIZACAO	8.70 068 04			
2007/3	901015 ESCOLA E CURRICULO	6.00 136 08			
2007/4	901016 ESTAGIO CURRICULAR I	9.00 068 04			
2007/4	901017 ARTES VISUAIS E MUSICA	6.00 034 02			
2007/4	901018 FUNDAMENTOS TEORICOS DA LINGUA PORTUGUESA	7.30 068 04			
2007/4	901019 PRATICA EDUCATIVA DA LINGUA PORTUGUESA	7.30 136 08			
2008/1	901020 LUDICIDADE E PSICOMOTRICIDADE	8.00 068 04			
2008/1	901021 FUNDAMENTOS TEORICOS DO PENSAMENTO MATEMATICO	8.70 068 04			
2008/1	901022 PRATICA EDUCATIVA DO PENSAMENTO MATEMATICO	7.70 136 08			
2008/2	901023 ESTAGIO CURRICULAR II	9.50 136 08			
2008/2	901024 ETICA E A FORMACAO DO EDUCADOR	9.30 034 02			
2008/2	901025 FUNDAMENTOS TEORICOS DAS CIENCIAS HUMANAS	9.00 068 04			
2008/2	901026 PRATICA EDUCATIVA DAS CIENCIAS HUMANAS	9.00 136 08			
2008/3	901027 FUNDAMENTOS METODOLOGICOS EM EJA I	8.40 068 04			
2008/3	901028 LITERATURA INFANTIL	DEZ 102 06			
2008/3	901029 JOGOS, RECREACAO E LAZER	8.70 034 02			
2008/4	901030 ESTAGIO CURRICULAR III	9.50 136 08			

Dispensado do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, por não ter o percentual exigido na época da inscrição.

Canoas, 04 de Junho de 2010.

Total de Horas Aula : 3498  
 Total de Créditos : 194  
 Coef. de Desempenho : 8.524  
 Conclusão do Curso : 29/08/2009  
 Colação de grau : 04/06/2010  
 Página Número : 1  
 Grau Mínimo para aprovação: 6.00

Período Ano/1 Normal (Mar/Jul)  
 Período Ano/2 Normal (Ago/Dez)  
 Período Ano/3 Intensivo Verão  
 Período Ano/4 Intensivo Inverno

Observações:  
 APRO - Aprovado  
 CURS - Currando  
 DISP - Dispensado  
 REFP - Rep. por Falta REPR - Reprovado  
 ISEN - Isento por Equivalência Intracurricular  
 DEZ - Correspondente a Grau Final 10.0

Observações

Silvia Maria N. DelVan  
 Secretária Geral - Adjunta  
 Portaria Nº 1 024/2010



Avenida Farroupilha, 8.001 - CEP 92425-900 - Canoas - RS - Cx.: 124 - Fax (51) 3477.1313 - Fone (51) 3477.4000 - E-Mail: ulbracanoas@ulbra.br



**DADOS DO ALUNO**  
 MATRÍCULA: 2550296033 NOME: SIMONE MARIA P. FERRI  
 DATA NASC.: 28/05/70 LOCAL: RS NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 CART. IDENT: 47802539 EXPEDIDOR: SSP/PR  
 FILIAÇÃO: JOAO PETZHOLD/INES ADELE PETZHOLD  
 GRADUAÇÃO: LIC. LETRAS  
 ANO: 1993 I.E.S.: F.C.E HUMANIDADES PATO BRANCO



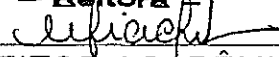
**HISTÓRICO DO CURSO**  
 CURSO: SUPERV. EDUCACIONAL REALIZADO EM: 04.05.96 a 13.03.97  
 BASE LEGAL: 630/89 e 833/89  
 REGISTRO NA UNIVERSIDADE: 962268 LIVRO: D1 PÁGINA: 19 DATA: 29/02/00

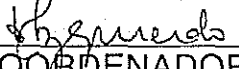
FREQUÊNCIA	MÉDIA	C.H.
100%	9,2	60
100%	9,2	60
100%	9,2	60
100%	9,2	60
100%	9,5	60
100%	9,5	60
100%	9,9	120
100%	9,9	120
100%	9,5	40
100%	9,5	40
100%	9,5	40
100%	9,1	90

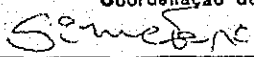
# CERTIFICADO

O Reitor da **UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO**, no uso de suas atribuições, confere o presente **CERTIFICADO** de especialização a **SIMONE MARIA P. FERRI** por ter concluído com aproveitamento o **CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO LATO - SENSU** em **SUPERVISAO EDUCACIONAL**.

  
 REITOR  
 Marlene Salgado de Oliveira  
 - Reitora

  
 PRÓ-REITOR ACADÊMICO  
 Maria Alice Correia Ribeiro  
 Pró-Reitora em Exercício

  
 COORDENADOR  
 DENISE LAURA M. IZQUIERO  
 Coordenação de Pós-Graduação

  
 PARTICIPANTE

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO SEM RASURAS E COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

  
 SECRETÁRIA

Dania da Costa Martins  
 SECRETÁRIA GERAL



Disciplinas:	Ano	Sem.	H/Aulas	Crédito	Aprovação	%
Literatura Latina	89	2ª	60	4.00	8,0	92%
Lingüística Aplicada ao Português	89	2ª	60	4.00	8,2	97%
Língua Portuguesa IV	89	2ª	60	4.00	7,7	95%
Didática I	91	1ª	60	4.00	8,7	92%
Língua Inglesa V	91	1ª	60	4.00	7,0	93%
Literatura Portuguesa I	91	1ª	60	4.00	8,7	88%
História da Cultura Brasileira	91	1ª	60	4.00	8,5	100%
Lingüística Aplicada ao Inglês	91	1ª	60	4.00	9,0	90%
Língua Portuguesa V	91	1ª	60	4.00	6,8	90%
Prática de Ensino de Inglês	91	2ª	60	0.20	9,0	88%
Didática II	91	2ª	60	4.00	8,2	90%
Literatura Inglesa e Norte-Americana I	91	2ª	60	4.00	9,0	100%
Literatura Portuguesa II	91	2ª	60	4.00	7,2	93%
Literatura Brasileira I	91	2ª	60	4.00	9,5	100%
Língua Portuguesa VI	91	2ª	60	4.00	8,2	90%
Prática de Ensino de Português	93	1ª	60	0.20	8,0	92%
Estágio Supervisionado em Inglês	93	1ª	90	0.2	8,5	90%
Literatura Inglesa e Norte-Americana II	93	1ª	60	4.00	9,0	90%
Literatura Portuguesa III	93	1ª	60	4.00	8,7	93%
Literatura Brasileira II	93	1ª	60	4.00	9,5	90%
Estudo de Problemas Brasileiros I	93	1ª	30	2.00	7,2	86%
Estágio Supervisionado em Português	93	2ª	90	0.2	8,0	100%
Literatura Inglesa e Norte-Americana III	93	2ª	60	4.00	7,2	75%
Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1.º e 2.º Graus	93	2ª	60	4.00	8,0	80%
Literatura Brasileira III	93	2ª	60	4.00	7,7	85%
Literatura Infante-Juvenil	93	2ª	60	4.00	8,0	78%
Estudos de Problemas Brasileiros II	93	2ª	30	2.00	7,2	80%

TOTAIS 2850 174

Colação de Grau: 18 / 12 / 93 - Conclusão: 17/12/93 Data da Expedição: 18 / 12 / 93

OBSERVAÇÕES:

- a) Um (1) crédito corresponde a: { - 15 (quinze) horas de aulas teóricas;  
- 30 (trinta) horas de aulas Práticas;  
- 45 (quarenta e cinco) horas de aulas estágio.
- b) Dispensada de Ed. Física, conforme o Art. 1º, Letra "a" da Lei nº 6.503/77
- c) Efetuou trancamento de sua matrícula nos anos de 1990 e 1992, conforme declaração em anexo.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

- Aprovação por média: Frequência mínima igual a 75% das aulas dadas. Grau numérico mínimo igual a 7,0.
- Exame Final: Frequência mínima igual a 75% das aulas dadas. Grau numérico mínimo igual a 5,0.
- Aprovação: Frequência mínima igual a 75% das aulas dadas. Média mínima igual a 5,0.

Faculdade de Ciências e Humanidades  
de Pato Branco - FCH

Conferir com o original

Pato Branco, 20 / 12 / 1993

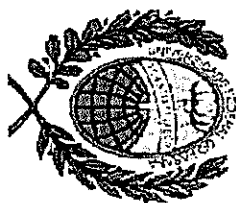
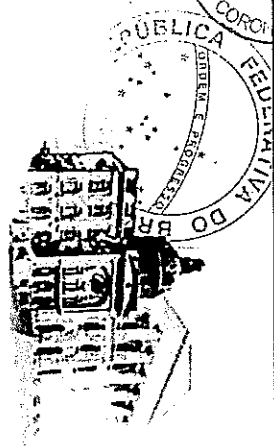
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pato Branco, 18 de dezembro de 1993

Prof.ª Stella Maria M. Barvinski  
Secretária

Prof. Saul Scopel  
Diretor



## Certificado de Aperfeiçoamento

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 015, de 29 de dezembro de 2008, confere a

**SIMONE MARIA PETZHOLD FERRI**

Nascido (a) em 28 de maio de 1970, em Getúlio Vargas-RS, o Certificado de Conclusão do Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, realizado no período de Março de 2008 a Outubro de 2009, com uma carga horária de 450 horas, autorizado pelo Parecer n.º 152/07 do CEPE/UFPR, nos termos da Resolução 01/07-CNE/CES, de 08 de junho de 2007.

Este Certificado, registrado na folha n.º 6.428, sob o n.º 27.863 do livro XXXVIII, é válido para o Magistério do Ensino Superior.

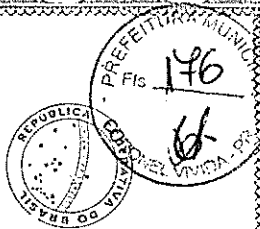
Curitiba, 26 de maio de 2010.

  
Prof. Dr. Hamilton Costa Junior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ



COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO - ENSINO DE 1.º e 2.º GRAUS  
Estabelecimento de Ensino

Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, s/n - Coronel Vívida

Endereço Completo

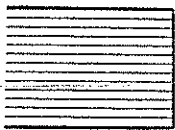
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

227 de 28-01-82

Número e Data da Resolução de Reconhecimento do Estabelecimento:

O Diretor: DO COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO ENSINO DE 1.º e 2.º GRAUS



nos termos do Artigo 30 Alínea A, e artigo 16, combinados com os artigos 4.º e 6.º da Lei n.º 5.692/71 com as modificações introduzidas pela Lei n.º 7.044/82 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a... SIMONE MARIA PEZZHOLD

Nascido (a) em... 28 de maio de 1970, de nacionalidade... brasileira, no município de Getúlio Vargas

Estado d. o. Rio Grande. da. Sul., Cédula de Identidade N.º 3.072.793.-2., Estado expedidor: Paraná.

O Título Profissional de Professor do Ensino de 1.º Grau de 1.ª à 4.ª série, por ter concluído a Habilitação Profissional de Magistério do Ensino de 2.º Grau, no ano de 1987.

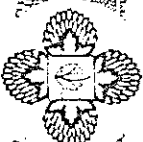
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Coronel Vívida, 11 de maio de 1988

*Oliverio*  
DIRETOR - RESOLUÇÃO N.º 4882/81  
Nelly Stadlie de Freitas Proxedes de Oliveira

*Sumner Moira Patsfeld*  
TITULADO

*Janice Marlene de Castro*  
SECRETÁRIO - RESOLUÇÃO N.º  
Maria Marlene Scogo  
R.G. 903.688-1  
Port. 1.620/88





**CURSO DE 2.º GRAU: HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO**

ALUNO: **SIMONE MARIA PEYZHOLD**

DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	1.ª SÉRIE 19.85	2.ª SÉRIE 19.86	3.ª SÉRIE 19.87
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	272	81	91	100
Inglês	68	-	-	86
Geografia	68	-	-	-
História	68	-	94	-
Org. Social e Política Brasileira	34	-	-	70
Matemática	204	82	79	81
Biologia	102	70	95	-
Física	68	-	77	61
Química	68	84	92	-
Educação Moral e Cívica	68	86	-	-
Educação Física	204	75	90	87
Programas de Saúde	34	91	-	-
Ensino Religioso	34	86	-	-
<b>TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL</b>	<b>1428</b>			
Psicologia Geral e Social	136	92	-	-
Psicologia do Desenvolvimento	68	-	86	-
Psicologia da Aprendizagem	102	-	91	94
Biologia Educacional	68	-	81	-
História da Educação	68	-	-	90
Sociologia Educacional	68	-	-	79
Filosofia da Educação	68	-	-	-
Estat. e Func. do Ens. de 1.º Grau e Estat. Aplicada	136	86	96	-
Didática Geral	102	-	91	91
Didática Especial da Comunicação e Expressão	136	-	94	92
Didática Especial da Matemática	68	-	-	92
Didática Especial da Integração Social	68	-	-	92
Didática Especial das Ciências Naturais	68	88	-	-
Literatura Infantil	68	81	-	-
Geografia do Paraná	34	-	-	-
História do Paraná	34	-	95	-
Recursos Audiovisuais e Educação Artística	102	91	-	-
<b>TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>1462</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2890</b>			
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>	<b>360</b>	<b>85</b>	<b>95</b>	<b>95</b>

CURSO ANTERIOR - ANO DE CONCLUSÃO

1984

ESTABELECIAMENTO Col. Est. Arnaldo  
Busato - E. 1.º e 2.º Graus  
MUNICÍPIO: Coronel Vivida  
ESTADO: Paraná

REGISTRO NO ESTABELECIAMENTO

REGISTRO n.º 390  
LIVRO n.º 01  
FOLHAS n.º 00019

*M. Pezzold*  
ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO - SEED

Entrada na C.D.R.  
Em 18 / 08 / 85

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Coordenação de Documentação



Ed. 201/101

O presente Diploma é autêntico e a Vaga  
Escolar do Diploma está em ordem.

Curitiba, 21 de 09 1989  
*Cláudia Saboia Martins*

Cláudia Saboia Martins  
Coordenadora - Dec. 112/87

REGISTRO

MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Coordenação de Documentação (Instituída)

Convênio MEC - SEED, Portaria Ministerial n.º 819  
de 28 de novembro de 1981

Diploma Registrado sob nº 112194

Livro 99 Fls. 22

Curitiba 21/09/1989

*Leozeni Brazzelto*  
CHEFE DO S.T.A.

Leozeni Brazzelto

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL  
Chefe do S.T.A.  
Fiscalização 129/83



# UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 681 DE 7/12/89 – D.O.U. DE 11/12/89



O Reitor da Universidade Luterana do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PEDAGOGIA - LICENCIATURA e respectiva colação de Grau no dia 04 de junho de 2010, confere o título de

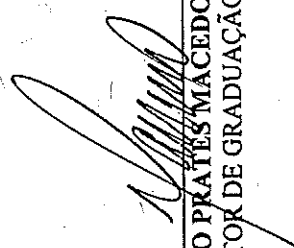
## LICENCIADO EM PEDAGOGIA

a

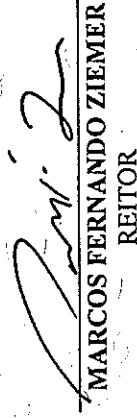
### SIMONE MARIA PETZHOLD FERRI

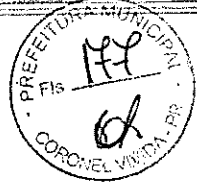
brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.780.253-9 SESP/PR, nascida em 28 de maio de 1970, outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoas, RS, 04 de junho de 2010.

  
RICARDO PRAES MACEDO  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

  
SIMONE MARIA PETZHOLD FERRI  
DIPLOMADA

  
MARCOS FERNANDO ZIEMER  
REITOR





**ULBRA**

**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO**

Curso reconhecido Portaria Normativa nº 49/2007 D.O.U. de 13/12/2007.

Diploma registrado sob nº 68835, livro nº 60, folha nº 84v, nos termos do art. 48, § 1º da lei nº 9394, de 20 de Dezembro de 1996.

Apto a exercer Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Resoluções CNE/CES 02/2008 e 02/2009

**Canóas / RS, 06 de julho de 2010.**

*Valdinei Specht Machado*

VALDINEI SPECHT MACHADO  
COORD. ADJ. DE REGISTROS E DOCUMENTAÇÃO

*Faculdade de Ciências e Humanidades  
de Pato Branco*



*O Diretor da Faculdade de Ciências e Humanidades de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 17 de dezembro de 1993, confere o título de*

**LICENCIADO EM LETRAS a**

*Simone Maria Detzhold Ferri*

*brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 28 de maio de 1970, portadora da Carteira de Identidade nº 4.780.253-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná.*

*e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Pato Branco, 18 de dezembro de 1993.*

*Simone M. Ferri*  
SECRETÁRIA

*Simone M. Ferri*  
LICENCIADO(A)

*Simone M. Ferri*  
DIRETOR



## Curso de Letras

Reconhece Feis Portaria Ministerial no 80/87, publicada no D.O.U de 12/02/87.

Faculdade de Ciências e Humanidades  
de Pato Branco

## Apostila

O presente diploma habilita ao magistério de PORTUGUÊS/INGLÊS e respectivas literaturas.

Pato Branco, 20 / 12 / 1993

*Stella Maria*

Secretária

Diretor

Registrado sob o nº 1531

do livro 08 às folhas 046

em 20 / 12 / 93

DIRETOR: SAUL SCOPEL

SECRETÁRIA: STELLA MARIA MOREIRA BARVINSKI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral  
Por delegação de competência do D.A.U., Portaria  
n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de  
23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial  
n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 95806 no livro

N.º 210, Fls. 155, Proc. 23075-2064/94-85

Apostila(s) anoiada(s), nesta data, no termo do  
registro.

Curitiba, 28 de 02 de 1994

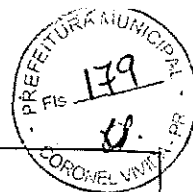
*Emerson Carlos Diello*

Emerson Carlos Diello Madeiros

Chefe de Gabinete do Reitor/UFPR

Por subdelegação de competência, de acordo com  
o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos  
da Portaria n.º 65/90, do Reitor da UFPR.

# Histórico Escolar Aperfeiçoamento



Nome: SIMONE MARIA PETZHOLD FERRI

Carteira de Identidade/Orgão Expedidor: 4.780.253-9 SSP/PR

Data de Expedição: 23/02/1990

Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Parecer/CEPE: 152/07

Início: MARÇO 2008

Término: OUTUBRO 2009

Cidade: CURITIBA

Estado: PARANÁ

Nº.Registro	Sexo	Nascimento /Cidade/Estado		Nacionalidade	
	FEMININO	28/05/1970 - GETULIO VARGAS - RS		BRASILEIRO	
Módulo I					
Disciplinas	C/H	Nota	Freq. %	Professor	Tit.
Unidade 1 Conceito e Metodologia de EAD (45 h)	90	100	100	Mariucci Alves Maftun,	Dr
Unidade 2 Metodologia da Pesquisa (30h)				Carmem Elizabeth Kalinowski,	Mestre
Unidade 3 Ética em Saúde (15 h)				Leila Maria Mansano Sarques	Mestre
				Aida Maris Peres	Dr
				Maria de Fátima Mantovani	Dr
Módulo II					
Disciplinas	C/H	Nota	Freq. %	Professor	Tit.
Unidade 1 Historicidade dos Cuidado com a Saúde e com a Doença (30h)	90	95	100	Paulo de Oliveira Perna	Mestre
Unidade 2 A história das Políticas de Saúde no Brasil (15 h)				Magda Nanuk de G.H.R.Pinto	Mestre
Unidade 3 A Determinação Social do Processo Saúde-doença (30h)				Maria de Fátima Mantovani	Dr
Unidade 4 Estrutura e Organização do SUS (15 h)				Laura Cristina Macedo	Mestre
Módulo III					
Disciplinas	C/H	Nota	Freq. %	Professor	Tit.
Unidade 1 A Prática da Ação Educativa em Saúde (45 h)	135	100	75	Aida Maris Peres	Dr
Unidade 2 Agentes da Relação Pedagógica em Saúde (45 h)				Helen Roehrs	Mestre
Unidade 3 O Processo Educativo e as Interfaces na Prática de Saúde (45)				Leila M. Mansano Sarques	Mestre
				Silvana Kissula Rossi Souza	Mestre
				Mariucci Alves Maftun	Mestre
Módulo IV					
Disciplinas	C/H	Nota	Freq. %	Professor	Tit.
Unidade 1 Resgate do Processo de Pesquisar e o Projeto de Intervenção (30 h)	135	97	100	Maria de Fátima Mantovani	Dr
Unidade 2 Análise dos Dados da Realidade e Seleção de Tema do Projeto de Intervenção (30 h)				Carmem Elizabeth Kalinowski	Mestre
Unidade 3 Estruturação de uma proposta de intervenção a partir das demandas da realidade (75)				Samantha A. Marchall Taube	Mestre
				Aida Maris Peres	Dr
				Silvana Kissula Rossi Souza	Mestre
<b>Carga Horária Total</b>	<b>450</b>				

Declaramos que o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, cumpriu todas as disposições da Resolução 01/07-CNE/CEB e da Resolução 42/03-COUN.

Coordenadoria Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu

Prof. Dr. Hamilton Costa Júnior  
Coordenador Lato Sensu  
Matr.: 077020

Coordenador do Curso

Profª Luciana Schleder Gonçalves  
Matrícula 200434



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

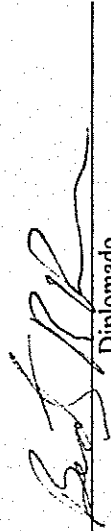
# Diploma de Licenciado

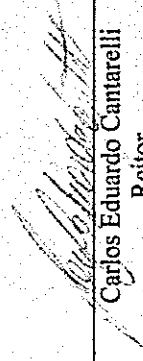
O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, em 11 de março de 2011, confere o título de Licenciado a

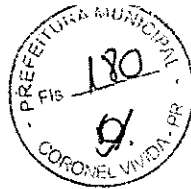
**Beatriz Regina Brum**

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Coronel Vivida, do Estado do Paraná, nascida em 29 de outubro de 1984, portadora do documento de identificação nº 9.504.411-5/PR e CPF nº 052.902.949-96, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco, 23 de março de 2011.


  
Diplomado

  
Carlos Eduardo Cantarelli  
Reitor

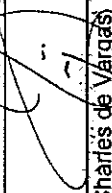



**CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 2.457 de 11/07/05, D.O.U. de 12/07/2005.

  
 Charles de Vargas  
 Chefe da Divisão de Registros Acadêmicos  
 Campus Palto Branco

O prazo de reconhecimento foi prorrogado pela Portaria Normativa nº 40, publicada no D.O.U. de 13/12/2007.


  
 Charles de Vargas  
 Chefe da Divisão de Registros Acadêmicos  
 Campus Palto Branco



Ministério da Educação  
 Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
 Pró-Reitoria de Graduação e Educação  
 Departamento de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob o nº UTFPR-05979, no Livro 0012, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 08 de abril de 2011.

  
 Rosângela Gomes da Silva  
 Chefe do Departamento de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e nos termos da Portaria nº 1.061, de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR.







# Centro Universitário Leonardo da Vinci

PORTARIA Nº 2.686, de 02 de setembro de 2004 (DOU 03/09/2004)

PORTARIA Nº 4.017, de 22 de novembro de 2005 (DOU 23/11/2005)

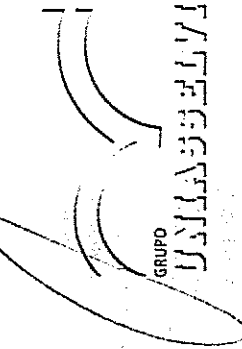


# CERTIFICADO

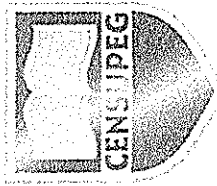
Certificamos que **Beatriz Regina Brum** concluiu com aproveitamento o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo, ministrado pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci em convênio com o Centro Sul-Brasileiro de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no período de 16/03/2012 a 29/09/2012, com carga horária de 420 horas.

Indaial (SC), 20 de novembro de 2012.

Ivan Carlos Hort  
Pró-Reitor de Pós-Graduação




Beatriz Regina Brum



UNIASSELVI – CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI  
GERÊNCIA ACADÊMICA  
REGISTROS DE CERTIFICADOS E ATESTADOS

REGISTRO Nº 04 EXPEDIDO EM 20/11/2012  
LIVRO Nº 003 FOLHA Nº 058  
INDAIAL (SC), 20/11/2012

  
GERENTE ACADÊMICO

**ATESTADO DE APROVAÇÃO - DEFESA**

**ATESTAMOS** que **MAURICIO DE FRAGA ALVES MARIA**, RG 9.156.045-3 SESP/PR, defendeu, no dia 26/05/2011, a dissertação intitulada "CRÔNICAS DA ALTA SOCIEDADE: discursos, representações e cotidiano nas colunas sociais do jornal Folha do Oeste (Guarapuava, PR, 1959-1964)", junto ao Programa de Pós-graduação em HISTÓRIA, tendo sido "APROVADO".

Atestamos ainda que a obtenção do título dependerá de homologação pelo Órgão Colegiado competente.

Assis, 26 de maio de 2011.



LUCILENE FRANCO  
Supervisora Técnica de Seção - substituta

**ATA DA DEFESA PÚBLICA DA DISSERTAÇÃO DE MESTRADO DE MAURICIO DE FRAGA ALVES MARIA, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, DO(A) FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE ASSIS.**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2011, às 13:30 horas, no(a) Auditório do CPPA, reuniu-se a Comissão Examinadora da Defesa Pública, composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. FLAVIA ARLANCH MARTINS DE OLIVEIRA do(a) UNESP/Assis, Profa. Dra. TANIA REGINA DE LUCA do(a) UNESP/Assis, Profa. Dra. MARCIA TEREZINHA TEBIL do(a) UNICENTRO/Guarapuava, sob a presidência do primeiro, a fim de proceder a arguição pública da DISSERTAÇÃO DE MESTRADO de MAURICIO DE FRAGA ALVES MARIA, intitulado "CRÔNICAS DA ALTA SOCIEDADE: discursos, representações e cotidiano nas colunas sociais do jornal Folha do Oeste (Guarapuava, PR, 1959-1964)". Após a exposição, o discente foi argüido oralmente pelos membros da Comissão Examinadora, tendo recebido o conceito final: APROVADO. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão Examinadora.

  
Profa. Dra. FLAVIA ARLANCH MARTINS DE OLIVEIRA

  
Profa. Dra. TANIA REGINA DE LUCA

  
Profa. Dra. MARCIA TEREZINHA TEBIL